



## Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

# Documento Nº 31422/25

**EXERCÍCIO:** 2025  
**SUBCATEGORIA:** Licitações  
**JURISDICIONADO:** Prefeitura Municipal de Camalaú  
**DATA DE ENTRADA:** 15/03/2025  
**ASSUNTO:** Licitação - 00007/2025 - Inexigibilidade (Lei Nº 14.133/2021) - Apresentação da atração artística musical Banda Forrozão das Antigas, no evento público denominado Festa de emancipação política, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h

**INTERESSADOS:** Jeferson Douglas da Silva  
UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**VALOR DE REFERÊNCIA:** Justificativa de preço

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística "**Banda Forrozão das Antigas**", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo

**2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação da atração artística musical " <b>Banda Forrozão das Antigas</b> ", no evento público denominado " <b>Festa de emancipação política</b> ", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h	show	1	60.000,00	60.000,00
				<b>Total</b>	<b>60.000,00</b>

**3.0. DO VALOR:**

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

**4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:


Início: Às 22h do dia 18 de março de 2025

Conclusão: 2h após o início da apresentação

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3(três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

  
**Marinaldo Silva Sousa**  
 Secretaria de Cultura  
 Mat: 202358

Camalaú - PB, 12 de março de 2025.



## Proposta Artística

À prefeitura municipal de Camalau/PB.

A empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Alberto Pereira da Nóbrega**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show para **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMALAU**, atendendo a sua solicitação segue o detalhamento de custos da atração **FORROZÃO DAS ANTIGAS**, para a apresentação no dia **18/03/2025**, no, município de Camalau/PE.

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/TRÊS PESSOAS	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
EFEITOS PIROTECNICOS	40 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com duração de 90 minutos e 15 integrantes.

Validade da Proposta: 60 dias

Recife/PE, 10 de Março de 2025.



**ROTTA ENTRETENIMENTO**  
 LTDA:38129468000153

Assinado de forma digital por ROTTA  
 ENTRETENIMENTO  
 LTDA:38129468000153  
 Dados: 2025.03.10 11:49:54 -03'00'



Carlos Alberto Pereira da Nóbrega



**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
 CNPJ: 38.129.468/0001-53  
 RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,  
 ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290

015

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000100</b>	
202409060531234569000153		<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>		Data e Hora de Emissão <b>06/09/2024 14:24:51</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>38.129.468/0001-53</b> Nome/Razão Social: <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b> Endereço: <b>RUA DO FONSECA 222, SALA 01 SALA 01 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>		Inscrição Municipal: <b>685.479-6</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA GRANDE &amp; FMC</b> CPF/CNPJ: <b>53.772.116/0001-05</b> Endereço: <b>Rua Dom Idílio Soares S/N - Centro - CEP: 56395-000</b> Município: <b>Lagoa Grande</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Apresentação artística, na comemoração a Festa da Independência do Distrito de Vermelhos a ser realizada nos dias 06 de setembro de 2024, espetáculo "FORROZÃO DAS ANTIGAS", realizado no dia 06 de setembro de 2024, na Praça Pública do Município de Lagoa Grande/PE.					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>----</b>	Alíquota (%) <b>----</b>	Valor do ISS (R\$) <b>----</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lagoa Grande - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

*09/6*

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000075</b>	
20240806098129468000153		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão <b>06/08/2024 15:08:45</b>	
Código de Verificação <b>JSUR-F6C2</b>		<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
CPF/CNPJ: <b>38.129.468/0001-53</b>		Inscrição Municipal: <b>685.479-6</b>			
Nome/Razão Social: <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b>					
Endereço: <b>RUA DO FONSECA 222, SALA 01 SALA 01 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE ITAMBE</b>					
CPF/CNPJ: <b>10.150.050/0001-09</b>					
Inscrição Municipal: <b>----</b>					
Endereço: <b>R JOSUÉ DE CASTRO 84 - CENTRO - CEP: 55920-000</b>					
Município: <b>Itambé</b>					
UF: <b>PE</b>					
E-mail: <b>-----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE FORROZÃO DAS ANTIGAS NO EVENTO DE 132 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ, NO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE EM 02/08/2024.					
ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA BANCO: NUBANK (260) Ag: 0001 C/c: 23264971-4 PIX: 38.129.468/0001-53					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b>					
<b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>90.000,00</b>	Alíquota (%) <b>2,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>1.800,00</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - <b>O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.</b> - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Itambé - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000095</b>	
20240902468129468000153		<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>		Data e Hora de Emissão <b>02/09/2024 10:20:46</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>38.129.468/0001-53</b> Nome/Razão Social: <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b> Endereço: <b>RUA DO FONSECA 222, SALA 01 SALA 01 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>		Inscrição Municipal: <b>685.479-6</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA</b> CPF/CNPJ: <b>01.613.860/0001-63</b> Endereço: <b>AV JOÃO PESSOA GUERRA S/N - CENTRO - CEP: 53690-000</b> Município: <b>Araçoiaba</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>----</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Valor referente a apresentação artística de FORROZÃO DAS ANTIGAS no dia 31 de agosto de 2024 na festa da Cana no município de Araçoiaba-Pe ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA BANCO: NUBANK (260) Ag: 0001 C/c: 23264971-4 PIX: 38.129.468/0001-53					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) -----	Alíquota (%) -----	Valor do ISS (R\$) -----	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

018



Estado da Paraíba

## Prefeitura do Município de Camalaú

Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Advocacia e Assessoria Jurídica

Rua Nominando Firmo, n.º. 56, Centro – CEP 58530-000, Cel (87) 99910-6981, e-mail: [advogados@camalau.pb.gov.br](mailto:advogados@camalau.pb.gov.br)

**Processo em Referência n.º: 00012/2025**

**Origem:** *Diretoria de Contratações e Compras*

**Modalidade:** *Inexigibilidade 0007/2025*

**Objeto:** *Contratação de apresentação artística do ramo musical da “Banda Forrozão das Antigas”, para apresentação no dia 18 de março de 2025, durante a festa de Emancipação Política no Município de Camalaú.*

**Anexos:** *Documento de Formalização de Demanda (DFD), Estudo Técnico Preliminar (ETP), Termo de Referência (TR), Pesquisa de Preços, Certidão de Crédito Orçamentário, Minutas do Contrato, Checklist do Controle Interno.*

### PARECER

**EMENTA.** PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. ARTIGO 74, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º. 14.133/21. CONTRATAÇÃO, DIRETAMENTE OU POR MEIO DE EMPRESÁRIO EXCLUSIVO, DE PROFISSIONAL DE QUALQUER SETOR ARTÍSTICO CONSAGRADO PELA CRÍTICA ESPECIALIZADA OU PELA OPINIÃO PÚBLICA. ASPECTOS JURÍDICOS ANALISADOS. PLANEJAMENTO. DEFINIÇÃO DO OBJETO. REGULARIDADE. MINUTA DO CONTRATO. APROVAÇÃO. PROSSEGUIMENTO DO FEITO.

Recebi em 12/03/2025;

Vistos etc.

### - DO RELATÓRIO:

Trata-se de procedimento administrativo de natureza licitatória, na modalidade atípica de justificativa de Inexigibilidade de licitação, que objetiva a contratação de apresentação artística do ramo musical da “Banda Forrozão das antigas”, para

1

07/27

apresentação no dia 08 de março de 2025, durante a festa de Emancipação Política no Município de Camalaú, conforme detalhamento constante no ETP e no TR.

Foi eleito o procedimento na modalidade atípica de inexigibilidade de licitação.

Os autos foram formalizados e instruídos, dentre outros, com os seguintes documentos, e enviados para esta Assessoria na forma estabelecida na Lei n.º. 14.133/2021 e no Decreto Municipal n.º. n.º. 220/2022, de 19/10/2022:

- Documento de Formalização da Demanda (DFD) de fls. 05/06;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) de fls. 07/10;
- Termo de Referência (TR) de fls. 11/13;
- Pesquisa de Preços de fls. 14/18;
- Certidão de Crédito Orçamentário de fls. 61;
- Minuta do respectivo contrato de fls. 64/68.

É o relato, passo a opinar.

**- DA APRECIÇÃO JURÍDICA:**

Trata-se de procedimento licitatório que tem sua motivação em hipótese de contratação direta em função de situação caracterizadora de inexigibilidade de licitação.

Quanto ao mérito, de início, necessário salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que constam nos autos do processo administrativo até a presente data, notadamente os elementos constantes na minuta do futuro contrato. Destarte, incumbe a este órgão prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da Administração Municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Em regra, as obras, serviços, compras e alienações, da Administração Pública submetem-se à obrigatoriedade de realização do procedimento licitatório, nos termos do inciso XXI do artigo 37 da Constituição Federal. A exceção consiste na contratação



direta por dispensa de licitação, prevista no art. 75, e por inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, ambos da Lei n.º 14.133/21.

Assim, a análise do presente parecer é restrita aos parâmetros determinados pela Lei nº 14.133/2021.

Quanto à contratação direta pretendida, na hipótese de inexigibilidade de licitação, é perfeitamente possível, eis que encontra fundamento legal no artigo 74, inciso II da Lei n.º. 14.133/2021, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

(...)

II - Contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

O artigo supracitado, estabelece a princípio que a licitação será inexigível sempre que a competição for impossível. Contudo as hipóteses dispostas na lei não são taxativas, mas meramente exemplificativas.

No caso em análise, a contratação referida pela Administração, sem a realização de prévia licitação, somente será possível se preenchidos os requisitos para a inexigibilidade de licitação, previstos no inciso II do art. 74 da Lei Federal nº 14.133/2021, de caráter cumulativo, a realização de contratação diretamente com o artista ou por intermédio de empresário exclusivo e a demonstração de consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública, relativamente ao trabalho desenvolvido pelo profissional escolhido.

Em relação ao primeiro requisito, vê-se que a hipótese de inexigibilidade em questão exige que a contratação seja feita diretamente com o artista ou por meio de empresário exclusivo, sendo assim considerado a pessoa física ou jurídica que possua contrato, declaração, carta ou outro documento que ateste a exclusividade permanente e contínua de representação, no país ou em estado específico, do profissional do setor artístico, afastada a possibilidade de contratação direta por inexigibilidade por meio de empresário com representação restrita a evento ou local específico. No caso, a Secretaria acostou documentos com o intuito de amparar a contratação de fls. 30/32.

076

No que diz respeito ao segundo requisito, observa-se, a desnecessidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma, a consagração do artista perante a crítica especializada ou opinião pública. No caso, entende-se que tal requisito vem aparentemente comprovado através dos documentos juntados ao processo de fls. 43/57.

#### **- DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO**

Nas contratações diretas a Lei exige que o contrato somente seja celebrado após a observância das etapas do procedimento cuja instrução mínima está contida no artigo 72 da Lei n.º. 14.133/2021.

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão da escolha do contratado;

VII - justificativa de preço;

VIII - autorização da autoridade competente.

Deve-se ressaltar que os autos contêm toda documentação necessária para o procedimento, nos termos do art. 72, da Lei n.º. 14.133/21.

Assim, em atenção ao comando legal que determina apresentação do respectivo Documento de Formalização da Demanda (DFD), também foi apresentado o Estudo Técnico Preliminar (ETP) e o respectivo Termo de Referência (TR), em que se aponta o objeto e necessidade da demanda, o prazo de disponibilização do serviço, a regra de que o pagamento será efetuado, cumprimento da perfeita execução do objeto, bem como os requisitos da contratação.

Consta nos autos a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, o preço da contratação foi justificado com a

juntada de notas fiscais e contratos, relacionadas a contratações entre a pretensa e terceiros. Os documentos do futuro contratado (comprovante de inscrição e situação cadastral, regularidade do FGTS-CRF, negativa cível, trabalhista, federal, estadual e municipal e declaração), ora anexados, comprovam que o particular preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias.

**- DA PUBLICIDADE:**

Destacamos ainda que é obrigatória a divulgação e a manutenção do inteiro teor do aviso de contratação direta e dos seus anexos e do termo de contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e a publicação de extrato de contratação direta no Boletim Oficial Eletrônico do Município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba, conforme determinam os art. 54, *caput* e parágrafos 1º e 4º da Lei Municipal nº 622, de 06 de novembro de 2023.

**- DA CONCLUSÃO:**

Ante a tudo que exposto foi, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, considerando a justificativa apresentada pela Secretaria Municipal interessada, bem como a natureza do objeto a ser contratado pela via direta, e o atendimento ao que dispõe a legislação que rege a matéria, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo.

É o Parecer.

Camalaú (PB), em 12 de março de 2025.

EMERSON DARIO  
CORREIA  
LIMA:82631522400

Assinado de forma digital por  
EMERSON DARIO CORREIA  
LIMA:82631522400  
Dados: 2025.03.12 18:11:59 -03'00'

**Emerson Dario Correia Lima**  
Advogado Contratado  
OAB/PB 9434

(Assinado Eletronicamente conforme  
Decreto Municipal n.º. 220/2022, de 19/10/2022)



**Processo Administrativo** n.º 00012/2025

**Modalidade:** Inexigibilidade – n.º 0007/2025

**Objeto:** Apresentação da atração artística musical “**Banda Forrozão das Antigas**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h

**Órgão Demandante:** Secretaria Municipal de Cultura

**O PREFEITO INTERINO DO MUNICÍPIO DE CAMALAU, ESTADO DA PARAIBA, no uso de suas atribuições legais, na forma estabelecida no Art. 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Art. 48 da Lei Municipal n.º 622, de 1 de novembro de 2023, faz saber que,**

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** os atos do Processo Administrativo que formaliza o procedimento de Inexigibilidade de Licitação n.º IN0007/2025, que objetiva a Apresentação da atração artística musical “**Banda Forrozão das Antigas**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h, elaboradas no âmbito das atribuições da Secretaria Municipal de Cultura, no respectivo Estudo Técnico Preliminar (ETP) e Termo de Referência (TR); com base nos elementos constantes nos autos e os fundamentados na Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, e **AUTORIZAR** a contratação de:

**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA” - CNPJ n.º 38.129.468/0001-53**

- Valor: R\$ 60.000,00

Publique-se e cumpra-se.

Camalaú(PB), 13 de março de 2025.

**UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439**

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2025.03.13 10:32:38  
-03'00'

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
Prefeito Interino

## CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: *Apresentação artística da Banda "Forrozão das antigas", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h* observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.


Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica:

**02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Jacinto Bezerra da Silva**  
Secretário de Finanças



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

### 1.Introdução:

Este documento apresenta os estudos técnicos preliminares, onde será avaliada a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência, quando for considerada viável, de modo a melhor atender aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional.

### 2.Objeto:

Constitui objeto do presente estudo técnico a pretensa contratação de atração artística, consagrada regionalmente pelo público e pela crítica, visando apresentação durante o evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, em praça pública, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de MARÇO de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística “**Banda Forrozão das antigas**”, conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo (DCTur).

### 3.Necessidade da contratação:

A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho e é importante pela necessidade da devida efetivação de serviço para comemorar e celebrar a tradicional “**Festa de emancipação política**”, um evento marcante e bem prestigiado. Considerado de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades culturais pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Pelo histórico e tradição do evento, é possível estimar um público de aproximadamente 5.000 pessoas por dia de shows.

### 4.Alinhamento aos planos da Administração:

A contratação pretendida está alinhada aos planos estratégicos da Administração, delineados nas diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas, onde estão fixadas e detalhadas as respectivas ações ao alcance dos objetivos institucionais, primando pela eficácia, eficiência e efetividade dos respectivos projetos, programas e processos.

### 5.Requisitos da contratação:

As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE
ETP 1	Apresentação artística da Banda “ <b>Forrozão das antigas</b> ”, no evento público denominado “ <b>Festa de emancipação política</b> ”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h	show	1

O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

Início: Às 22h do dia 18 de MARÇO de 2025.

Conclusão: 2h a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

A contratação do serviço, objeto deste estudo preliminar, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021, Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

Estudo Técnico Preliminar. Doc. 31422/25. Data: 15/03/2025 16:33. Responsável: Jeferson D. da Silva.  
 Impresso por convidado em 16/03/2025 15:20. Validação: 230B.E115.E146.036C.62E2.8605.65AB.495B.

Uma vez autorizada, a contratação pretendida deverá possuir previsão e adequação orçamentária e financeira com o orçamento vigente, necessariamente demonstrada, e compatibilidade com as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas.

### 6. Relação entre a demanda pretendida e o dimensionamento do serviço:

O quantitativo e a respectiva unidade atribuída, fundamentais ao dimensionamento da pretensa contratação em função da utilização provável, foram devidamente definidos mediante observância à previsão da demanda a ser atendida e possíveis alterações em decorrência das atividades a serem desenvolvidas e seus desdobramentos, bem como considerando o orçamento disponível e ainda a sequência histórica da realização de despesas semelhantes, quando existente; a fim de se evitar aditivos contratuais desnecessários ou mesmo a necessidade de se realizar novo certame, com conseqüente perda de economia de escala.

### 7. Levantamento de mercado:

Foram analisadas contratações similares feitas por outras órgãos públicos, por meio de consultas, com o intuito de identificar valores compatíveis aproximados e consideradas viáveis para a contratação em análise.

Constatou-se, inclusive, que para a realização de despesas semelhantes ao objeto do presente estudo técnico, diversas entidades públicas efetivam a contratação de forma análoga à que se pretende adotar pela Administração, cumprindo as regras e exigências legais e normativas.

#### 7.1 Notas fiscais de apresentações em outros entes da administração pública:

ANO	MUNICÍPIO	NOTA FISCAL	DATA	VALOR
2024	LAGOA GRANDE-PE	100	06/09/2024	90.000,00
2024	ITAMBÉ-PE	075	02/08/2024	90.000,00
2024	ARAÇOIABA-PE	095	31/08/2024	90.000,00

### 8. Justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

A solução que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, representada pela sua estrutura organizacional, é a pretensa: contratação do artista do ramo musical acima identificado. Salienta-se que a vigência da contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste.

### 9. Estimativas preliminares dos preços:

Nos termos da norma vigente o valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto. Informamos que, relativamente ao procedimento em tela, existe previsão de dotação específica no orçamento vigente, apropriada para a devida execução do objeto a ser contratado, conforme consulta prévia efetuada ao setor responsável.

Na pretensa contratação o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização do seguinte parâmetro: contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de um ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços.

Com base nos custos para execução do objeto da contratação, guardadas as suas características a particularidades, obtidos mediante consulta efetuada a outras entidades públicas, setoriais e de classes, bem como os preços praticados no mercado para atividades similares, relacionamos abaixo o preço de referência considerado satisfatório.

A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	P.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
ETP 1	<i>Apresentação artística da Banda "Forrozão das antigas", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h</i>	show	01	60.000,00	60.000,00
<b>Total</b>					<b>60.000,00</b>

### 10. Descrição da solução como um todo:

Conforme os elementos apresentados, a solução é: *Apresentação artística da Banda "Forrozão das antigas", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h*, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. Entende-se que o serviço poderá ser realizado por execução indireta, sob o regime de empreitada por preço global.

#### 11. Justificativa para o parcelamento ou não da solução:

Não se aplica, por tratar-se de contratação de item único.

#### 12. Resultados pretendidos:

A Administração almeja com a contratação da pretensa solução, em termos de economicidade, eficácia, eficiência e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos, os seguintes resultados:

Em termos de economicidade, a efetivação da melhor contratação viável, especialmente quanto ao melhor custo benefício, relativamente a apresentação musical durante o evento em destaque.

Com relação à eficácia, o atendimento de todas as demandas logísticas e funcionais, no suporte às atividades finalísticas da Administração, inerentes aos correspondentes serviços prestados de interesse público. Quanto à eficiência, assegurar a continuidade da prestação regular de tais serviços, com demanda notadamente crescente, e do uso racional dos recursos financeiros disponíveis.

Relativo ao melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros, com a contratação em análise, da forma como se apresenta - consideradas as especificações, prazos, quantitativos e demais exigências devidamente definidas - espera-se o regular cumprimento, por parte do interessado que venha a ser contratado, de todas as obrigações e compromissos assumidos, pois, desse modo, não haverá a necessidade de rescisão contratual ou outras sanções em decorrência de inexecução do instrumento de ajuste pactuado, permitindo ao contratante, em vez de envidar esforços para a realização de novo certame destinado a contratação do mesmo objeto, destinar seus recursos humanos, materiais e financeiros para outras atividades fins da Administração.

Entende-se que a correta execução do objeto da contratação em tela, cuja regularidade será fiscalizada pela Administração, não atenta quanto ao meio ambiente e, principalmente, não acarretará impactos ambientais negativos.

#### 13. Providências para adequação do ambiente da Administração:

Verificou-se não haver a necessidade iminente de providências no sentido de adequações físicas no ambiente da Administração em decorrência da execução do objeto da contratação.

#### 14. Análise de risco:

Não foram identificados riscos substanciais a fora os comuns a toda contratação semelhante, tais como: a inexecução total ou parcial do ajuste pactuado; o não cumprimento de obrigações, especificações, projetos e prazos; bem como a ocorrência de caso fortuito ou de força maior.

Entende-se que as ações, de iniciativa da Administração, necessárias para reduzir a ocorrência dos riscos identificados, já estão previstas nos normativos aos quais a contratação do presente serviço deverá estar devidamente fundamentada, representadas pelas sanções administrativas a serem definidas, observando-se os aspectos e características do seu objeto.

#### 15. Impactos ambientais e mitigação dos efeitos :

Um aspecto importante a ser considerado em relação aos impactos ambientais do show artístico musical da Banda "Forrozão das Antigas", na tradicional "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB é o consumo de energia elétrica. Shows musicais de grande porte geralmente demandam um alto consumo de energia, principalmente para alimentar os equipamentos de som, iluminação e estruturas adicionais.

Para mitigar os efeitos adversos desse consumo excessivo de energia, algumas medidas podem ser adotadas:

1. Conscientização e educação ambiental: Promover a conscientização sobre os impactos ambientais do evento é fundamental. Isso pode ser feito através de campanhas de educação ambiental direcionadas ao público, informando sobre a importância da sustentabilidade e incentivando práticas ambientalmente responsáveis, como a separação de resíduos e o consumo consciente de recursos naturais.

Além disso, é importante que a organização do evento esteja em conformidade com as leis e regulamentações ambientais locais, garantindo a correta destinação dos resíduos gerados e evitando danos à flora e fauna da região. A realização de uma avaliação de impacto ambiental prévia também pode ser uma medida importante para identificar e mitigar potenciais danos ao meio ambiente.

Para mitigar os impactos ambientais e adotar medidas sustentáveis durante o show, algumas ações podem ser consideradas:



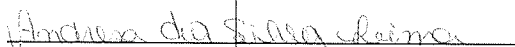
1. **Gestão de resíduos:** Estabelecer um plano de gerenciamento de resíduos sólidos, promovendo a separação adequada dos materiais recicláveis e orgânicos durante o evento. Disponibilizar lixeiras de coleta seletiva em pontos estratégicos para incentivar o descarte correto por parte do público.
2. **Alimentação sustentável:** Estimular a oferta de alimentos orgânicos e de produção local, priorizando fornecedores que adotem práticas sustentáveis. Evitar o uso de descartáveis e incentivar a utilização de embalagens biodegradáveis ou recicláveis.
3. **Conscientização ambiental:** Realizar ações de conscientização sobre a importância da preservação ambiental durante o evento, por meio de campanhas educativas, palestras e materiais informativos. Incentivar a participação do público em ações sustentáveis, como plantio de árvores ou coleta de resíduos.

Essas medidas são apenas algumas sugestões e podem ser adaptadas de acordo com as características e recursos disponíveis no local do evento. É importante que a produção da atração artística musical “**Forrozão das Antigas**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h, estejam comprometidos com a sustentabilidade e a preservação ambiental, buscando minimizar os impactos negativos e promover um evento mais sustentável.

#### 16. Conclusão:

Com base nas especificações e requisitos da solução escolhida que melhor atende aos interesses e as necessidades da Administração, bem como considerando os elementos obtidos nos estudos preliminares realizados, avalia-se viável a contratação pretendida.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.



**Andressa da Silva Lima**  
Chefe de Divisão de Cultura  
Mat: 202356



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Diretoria de Cultura e Turismo	
<b>Nome do Responsável: José Auri dos Santos Queiroz</b>	<b>Matrícula:</b>
<b>e-mail: auryqueiroz@gmail.com</b>	<b>Celular/WhatsApp: (83) 9.8216-9014</b>
<p><b>Objeto:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Serviço NÃO Continuoado</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço de Obra/Engenharia</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço Continuoado SEM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Serviço Continuoado COM dedicação exclusiva de mão de obra</p> <p><input type="checkbox"/> Material Permanente</p> <p><input type="checkbox"/> Material Permanente/equipamento</p>	
<p><b>Forma de Contratação Sugerida:</b></p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Inexigibilidade</p> <p><input type="checkbox"/> Dispensa</p> <p><input type="checkbox"/> Pregão</p> <p><input type="checkbox"/> Concorrência</p> <p><input type="checkbox"/> Diálogo Competitivo</p> <p><input type="checkbox"/> Adesão a Ata de Registro de preços de outro Órgão</p>	
<p><b>01) Justificativa da necessidade da contratação da solução:</b> A festa de Emancipação política na cidade de Camalaú é um evento tradicionalíssimo, onde, todos os anos, comemora-se essa grande data, onde, esse ano, o município completou 63 anos de emancipação. A festa é específica para a comunidade local, mas atrai um publico bem variado, advindo de todas as regiões; público esse estimado em aproximadamente 5.000 pessoas...</p>	
<p><b>02) Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:</b> Um show artístico, com duração de 2h, no dia 18 de março de 2025.</p>	
<p><b>03) Previsão de data que deve ser assinado o instrumento contratual</b></p> <p>Até o dia 17/03/2025, momento anterior ao show artístico da consagrada atração de renome nacional</p>	


<b>04) Créditos Orçamentários:</b>
4.1. Valor estimado da contratação: R\$60.000,00(Sessenta mil reais)
4.1.1. Valor Estimado/Custeio: R\$60.000,00(Sessenta mil reais)

<b>05) Indicação do(s) Integrantes da equipe de planejamento:</b>	
Gestor do Contrato: Marinaldo Silva Sousa Matrícula: 202358	Fiscal do Contrato: <b>José Auri dos Santos Queiroz</b>

Submeto este Documento de Formalização de Demanda(DFD) para avaliação do Secretário Municipal de Cultura.

  
**José Auri dos Santos Queiroz**  
 Diretor de Cultura e Turismo

Ciente em 10/03/2025

  
**Marinaldo Silva Sousa**  
 Secretário Municipal de Cultura  
 Matrícula n.º 202358



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**VALOR DE REFERÊNCIA:** Justificativa de preço

**1.0. DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto da respectiva solicitação: Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística "**Banda Forrozão das Antigas**", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo

**2.0. DA JUSTIFICATIVA DE VALOR:**

2.1. Com base nos custos para execução do objeto da contratação, definidos por meio de parâmetro de aferição por meio de análise de execução de serviços idênticos perante outros entes em período próximo, nos termos do Art. 23, § 1º, da Lei 14.133/21, indicamos abaixo o preço de referência a ser considerado satisfatório.

2.2. Ano que serviu de base para elaboração da referida consulta: 2024.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	DEP. UNITÁRIO	P. TOTAL
1	Apresentação da atração artística musical " <b>Banda Forrozão das Antigas</b> ", no evento público denominado " <b>Festa de emancipação política</b> ", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h	show	1	60.000,00	60.000,00
				Total	<b>60.000,00</b>

**3.0. DO VALOR:**

3.1. A estimativa preliminar total é equivalente a R\$ 60.000,00.

**4.0. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO:**

4.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nos casos previstos na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado a partir da assinatura do Contrato:


Início: Às 22h do dia 18 de março de 2025

Conclusão: 2h após o início da apresentação

4.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3(três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

4.3. Os preços contratados são fixos e irrevogáveis.

4.4. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

  
**Marinaldo Silva Sousa**  
 Secretaria de Cultura  
 Mat: 202358

Camalaú - PB, 12 de março de 2025.



## Proposta Artística

À prefeitura municipal de Camalau/PB.

A empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO**, CNPJ: 38.129.468/0001-53, empresa com sede na Rua do Fonseca, 222 – Ilha do Retiro – Recife/PE, CEP 50.750-290, neste ato, representada por seu representante legal, o Sr. **Carlos Alberto Pereira da Nóbrega**, brasileiro, empresário, portador da carteira de identidade nº 5.610.48 SSP/PE, inscrito no CPF sob o nº 040.869.024-00, abaixo assinado, vêm apresentar a seguinte proposta de show para **FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DE CAMALAU**, atendendo a sua solicitação segue o detalhamento de custos da atração **FORROZÃO DAS ANTIGAS**, para a apresentação no dia **18/03/2025**, no, município de Camalau/PE.

DETALHAMENTO DE CUSTOS			
DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
TRANSLADO	15 PESSOAS	-	R\$ 3.000,00
ALIMENTAÇÃO	15 PESSOAS	R\$ 100,00	R\$ 1.500,00
HOSPEDAGEM	5 QUARTOS P/TRÊS PESSOAS	R\$ 200,00	R\$ 1.000,00
EFEITOS PIROTECNICOS	40 UNIDADES	R\$ 100,00	R\$ 4.000,00
TEC. DE AUDIO (MONITOR)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE AUDIO (P.A)	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
TEC. DE ILUMINAÇÃO	1	R\$ 500,00	R\$ 500,00
ROADIE	5	R\$ 300,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR DE PALCO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
PRODUTOR ARTISTICO	1	R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
FOTOGRAFO	2	R\$ 400,00	R\$ 800,00
MÚSICOS, CANTORES E BAILARINOS	1	R\$ 30.500,00	R\$ 30.500,00
CUSTOS GERAIS			
20% DA PRODUTORA		R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00
IMPOSTO DE SERVIÇO - NOTA FISCAL		R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
<b>VALOR TOTAL</b>			<b>R\$ 60.000,00</b>

Valor total da proposta: R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais) com duração de 90 minutos e 15 integrantes.

Validade da Proposta: 60 dias

Recife/PE, 10 de Março de 2025.



**ROTTA ENTRETENIMENTO**  
 LTDA:38129468000153



Assinado de forma digital por ROTTA  
 ENTRETENIMENTO  
 LTDA:38129468000153  
 Dados: 2025.03.10 11:49:54 -03'00'



Carlos Alberto Pereira da Nóbrega

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
 CNPJ: 38.129.468/0001-53  
 RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,  
 ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290

0129

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000100</b>	
20240906059129469000153		<b>Nota Fiscal de Serviços Eletrônica</b>		Data e Hora de Emissão <b>06/09/2024 14:24:51</b>	
<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b> CPF/CNPJ: <b>38.129.468/0001-53</b> Nome/Razão Social: <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b> Endereço: <b>RUA DO FONSECA 222, SALA 01 SALA 01 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290</b> Município: <b>Recife</b> UF: <b>PE</b>		Inscrição Municipal: <b>685.479-6</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b> Nome/Razão Social: <b>FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA DE LAGOA GRANDE &amp; FMC</b> CPF/CNPJ: <b>53.772.116/0001-05</b> Endereço: <b>Rua Dom Idílio Soares S/N - Centro - CEP: 56395-000</b> Município: <b>Lagoa Grande</b> UF: <b>PE</b> E-mail: <b>----</b>					
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b> Apresentação artística, na comemoração a Festa da Independência do Distrito de Vermelhos a ser realizada nos dias 06 de setembro de 2024, espetáculo "FORROZÃO DAS ANTIGAS", realizado no dia 06 de setembro de 2024, na Praça Pública do Município de Lagoa Grande/PE.					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>----</b>	Alíquota (%) <b>----</b>	Valor do ISS (R\$) <b>----</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS). - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Lagoa Grande - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000075</b>	
20240806098129468000153		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão <b>06/08/2024 15:08:45</b>	
Código de Verificação <b>JSUR-F6C2</b>		<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
CPF/CNPJ: <b>38.129.468/0001-53</b>		Inscrição Municipal: <b>685.479-6</b>			
Nome/Razão Social: <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b>					
Endereço: <b>RUA DO FONSECA 222, SALA 01 SALA 01 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>MUNICIPIO DE ITAMBE</b>					
CPF/CNPJ: <b>10.150.050/0001-09</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
Endereço: <b>R JOSUÉ DE CASTRO 84 - CENTRO - CEP: 55920-000</b>					
Município: <b>Itambé</b>		UF: <b>PE</b>		E-mail: <b>-----</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
VALOR REFERENTE A APRESENTAÇÃO ARTISTICA DE FORROZÃO DAS ANTIGAS NO EVENTO DE 132 ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICIPIO DE ITAMBÉ, NO MUNICIPIO DE ITAMBÉ-PE EM 02/08/2024.					
ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA BANCO: NUBANK (260) Ag: 0001 C/c: 23264971-4 PIX: 38.129.468/0001-53					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b>					
<b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>90.000,00</b>	Alíquota (%) <b>2,00%</b>	Valor do ISS (R\$) <b>1.800,00</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008. - <b>O ISS desta NFS-e será RETIDO pelo Tomador de Serviço.</b> - O ISS desta NFS-e é devido FORA do Município de Recife. Local da prestação do serviço: Itambé - PE. - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI. - Esta NFS-e não gera crédito.					

 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> SECRETARIA DE FINANÇAS				Número da Nota <b>00000095</b>	
20240902468129468000153		Nota Fiscal de Serviços Eletrônica		Data e Hora de Emissão <b>02/09/2024 10:20:46</b>	
Código de Verificação <b>5GMU-U78A</b>		<b>PRESTADOR DE SERVIÇOS</b>			
CPF/CNPJ: <b>38.129.468/0001-53</b>		Inscrição Municipal: <b>685.479-6</b>			
Nome/Razão Social: <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b>					
Endereço: <b>RUA DO FONSECA 222, SALA 01 SALA 01 - ILHA DO RETIRO - CEP: 50750-290</b>					
Município: <b>Recife</b>		UF: <b>PE</b>			
<b>TOMADOR DE SERVIÇOS</b>					
Nome/Razão Social: <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA</b>					
CPF/CNPJ: <b>01.613.860/0001-63</b>		Inscrição Municipal: <b>----</b>			
Endereço: <b>AV JOÃO PESSOA GUERRA S/N - CENTRO - CEP: 53690-000</b>					
Município: <b>Araçoiaba</b>		UF: <b>PE</b>		E-mail: <b>----</b>	
<b>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</b>					
Valor referente a apresentação artística de FORROZÃO DAS ANTIGAS no dia 31 de agosto de 2024 na festa da Cana no município de Araçoiaba-Pe					
ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA BANCO: NUBANK (260) Ag: 0001 C/c: 23264971-4 PIX: 38.129.468/0001-53					
<b>VALOR TOTAL DO SERVIÇO = R\$ 90.000,00</b>					
Código da Atividade Prestada <b>9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL</b> <b>12.07 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.</b>					
Deduções (R\$) <b>0,00</b>	Desconto Incond. (R\$) <b>0,00</b>	Base de Cálculo (R\$) <b>----</b>	Alíquota (%) <b>----</b>	Valor do ISS (R\$) <b>----</b>	Crédito p/ IPTU (R\$) <b>0,00</b>
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>					
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Esta NFS-e foi emitida com respaldo nas Leis 17.407/2008 e 17.408/2008.</li> <li>- O ISS desta NFS-e deverá ser recolhido através do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).</li> <li>- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo SIMPLES NACIONAL, não gera direito a crédito fiscal de ICMS, de ISS e de IPI.</li> <li>- Esta NFS-e não gera crédito.</li> </ul>					



## CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: *Apresentação artística da Banda "Forrozão das antigas", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h* observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.


Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica:

**02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Jacinto Bezerra da Silva**  
Secretário de Finanças



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1.0. DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência a pretensa: Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h, sugerindo-se a contratação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", conforme indicação realizada no Documento de Formalização de Demanda (DFD), elaborado pela Diretoria de Cultura e Turismo (DCTur).

1.2. A contratação do serviço, objeto deste termo de referência, deverá considerar os seguintes normativos: Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023.

### 2.0. JUSTIFICATIVA:

2.1. A contratação da "**Banda Forrozão das Antigas**" como atração artística para a tradicional **Festa de emancipação política**, pode ser justificada com base em diversos aspectos que alinham seu perfil ao evento e à expectativa do público. Aqui estão alguns pontos que reforçam essa decisão:

1. **Popularidade e Relevância Artística:** A "**Banda Forrozão das Antigas**" é uma banda reconhecida por suas músicas românticas, possuindo um repertório bem diversificado. Seu repertório é garantia de atrair uma audiência ampla, tornando o evento mais atrativo.

2. **Diversidade Musical:** A **Festa de emancipação política** é tradicionalmente um momento de celebração do aniversário de emancipação política do município, onde a "**Banda Forrozão das Antigas**" tem um estilo musical bem variado, alinhando-se perfeitamente ao clima do evento.

3. **Fomento ao Turismo Local:** A presença de uma atração artística regionalmente conhecida tende a atrair visitantes de cidades vizinhas e até de outros Estados. Isso estimula a economia local, com maior movimentação em setores como hospedagem, alimentação e comércio, gerando benefícios diretos para a comunidade.

4. **Valorização da Experiência do Público:** A performance de um artista com presença de palco e repertório envolvente como a "**Banda Forrozão das Antigas**", promete proporcionar uma experiência memorável aos participantes da festa, fortalecendo o prestígio e a tradição local.

Esses fatores tornam a contratação da "**Banda Forrozão das Antigas**", uma escolha estratégica e acertada para potencializar o impacto cultural, econômico e social da tradicional festa...

2.1.1. A contratação descrita, que mesmo com o contínuo esforço de sempre buscar a otimização dos processos de trabalho e é importante pela necessidade da devida efetivação de serviço para comemorar e celebrar a tradicional **Festa de emancipação política**, na cidade de Camalaú-PB. A apresentação da "**Banda Forrozão das Antigas**", iniciar-se-á às 22h terá duração mínima de 2h. Considerada de interesse público e ainda, pela necessidade de desenvolvimento de ações continuadas para a promoção de atividades culturais pertinentes, visando à maximização dos recursos em relação aos objetivos programados, observadas as diretrizes e metas definidas nas ferramentas de planejamento aprovadas. Pelo histórico e tradição do evento, é possível estimar um público de aproximadamente cinco mil pessoas no dia da realização do evento.

### 3.0. DO SERVIÇO

3.1. As características e especificações do objeto da referida contratação são:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR.UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Apresentação da atração artística musical " <b>Banda Forrozão das Antigas</b> ", no evento público denominado " <b>Festa de emancipação política</b> ", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h	show	01	60.000,00	60.000,00
<b>Total</b>					<b>60.000,00</b>

#### 4.0. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME/EPP:

Não se aplica, tendo em vista que, por ser contratação direta, não haverá competição.

#### 5.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento relativo ao objeto contratado efetivamente realizado, de acordo com as cláusulas do respectivo contrato ou outros instrumentos hábeis.

5.2. Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do objeto da presente contratação, nos termos do correspondente instrumento de ajuste.

5.3. Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade dos produtos ou serviços, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades pactuadas e preceitos legais.

5.4. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1. Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado.

6.2. Substituir, arcando com as despesas decorrentes, os materiais ou serviços que apresentarem defeitos, alterações, imperfeições ou quaisquer irregularidades discrepantes às exigências do instrumento de ajuste pactuado, ainda que constatados somente após o recebimento ou pagamento.

6.3. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização do Contratante.

6.4. Manter, durante a vigência do contrato ou outros instrumentos hábeis, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, conforme o caso, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado.

6.5. Emitir Nota Fiscal correspondente à sede ou filial da empresa que efetivamente apresentou a documentação de regularidade e qualificação exigidas quando da instrução do referido processo de contratação direta.

6.6. Executar todas as obrigações assumidas sempre com observância a melhor técnica vigente, enquadrando-se, rigorosamente, dentro dos preceitos legais, normas e especificações técnicas correspondentes.

6.7. Observar, em compatibilidade com o objeto da contratação, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### 7.0. DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA

7.1. O prazo máximo para a execução do objeto desta contratação e que admite prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, está abaixo indicado e será considerado da assinatura do Contrato ou equivalente:

7.1.1. Início: Às 22h do dia 18 de março de 2025

7.1.2. Conclusão: 2h, a contar do início da apresentação, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes.

7.2. A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21.

#### 8.0. DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO – REAJUSTE:

8.1. Os preços contratados são fixos e irajustáveis no período contratual.

Anexo - Tr. Doc. 31422/25. Data: 15/03/2025 16:33. Responsável: Jeferson D. da Silva.  
Impresso por convidado em 16/03/2025 15:20. Validação: 2C2D.4754.59AD.BA44.03AA.0BD5.6BFB.2850.

01/27

**9.0. DO PAGAMENTO:**

9.1. O pagamento será realizado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente ao término da apresentação

**10.0. DA VERIFICAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

10.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a documentação essencial, suficiente para comprovar as referidas capacidades, será restrita aquela definida nos Art. 67 e 69, da Lei 14.133/21, respectivamente

**11.0. DO CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO:**

11.1. Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

**12.0. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO:**

12.1. Serão designados pelo Contratante representantes com atribuições de Gestor e Fiscal do contrato, nos termos do Art. 117, da Lei 14.133/21, especialmente para acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio de informações pertinentes a essas atribuições.

**13.0. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

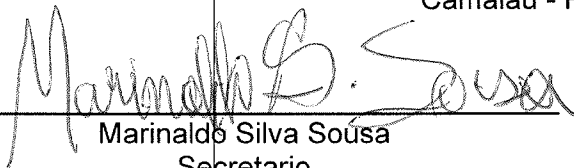
13.1. O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções: a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155; d – impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave; e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156; f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

13.2. Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

**14.0. DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

14.1. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:  $EM = N \times VP \times I$ , onde: EM = encargos moratórios; N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; VP = valor da parcela a ser paga; e I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX + 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.

  
 Marinaldo B. Sousa  
 Secretário  
 Mat. 202358

## RECIBO DE PROTOCOLO

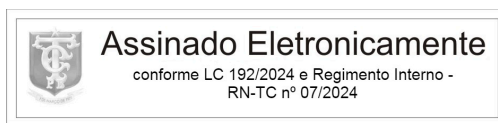
O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2025 às 16:33:35 foi protocolizado o documento sob o N° 31422/25 da subcategoria Licitações , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Jurisdicionado: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Número da Licitação: 00007/2025  
Órgão de Publicação: Jornal Oficial do Município  
Data de Homologação: 13/03/2025  
Responsável pela Homologação: Prefeitura Municipal de Camalaú  
Modalidade: Inexigibilidade (Lei N° 14.133/2021)  
Tipo do Objeto: Compras e Serviços  
Tipo de Compra ou Serviço: Outros  
Valor: R\$ 60.000,00  
Fontes de Recursos: Outros Recursos não Vinculados (501).  
Objeto: Apresentação da atração artística musical Banda Forrozão das Antigas, no evento público denominado Festa de emancipação política, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não  
Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 60.000,00  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): Rotta Entretenimento Ltda  
Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 38.129.468/0001-53  
Proposta 1 - Situação: Vencedora

Documento	Informado?	Autenticação
Anexo - Tr	Sim	2c2d475459adba4403aa0bd56bfb2850
Análise jurídica da contratação	Sim	8cb7dcc02f482939d950f32aad65d353
Autorização da autoridade competente	Sim	6509b5167560d011e8e371683b04dbe0
Estimativa da despesa	Sim	7f1524ba9cccab87cd38a68e257c76de
Estudo Técnico Preliminar	Sim	230be115e146036c62e2860565ab495b
Formalização de demanda	Sim	54eebe5102de3b429fb828113cc6bddd
Justificativa de preço	Sim	e1104e01925ea653f0e3f09bd44d0311
Justificativa para a escolha do contratado	Não	
Previsão Orçamentária	Sim	7f1524ba9cccab87cd38a68e257c76de
Proposta 1 - Proposta e Anexos - Rotta Entretenimento Ltda	Sim	e1104e01925ea653f0e3f09bd44d0311

**João Pessoa, 15 de Março de 2025**



**Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**  
**DIRETORIA DE COMPRAS**

**INEXIGIBILIDADE Nº IN0007/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2025**  
**CONTRATO Nº: 00014/2025**

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ E “**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**” - CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇO CONFORME DISCRIMINADO NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado Prefeitura Municipal de Camalaú - Rua Nominando Firmo, 56 - Centro - Camalaú - PB, CNPJ nº 09.073.271/0001-41, neste ato representada pelo Prefeito Ubirajara Antônio Pereira Mariano, Brasileiro, Solteiro, Músico, residente e domiciliado na Avenida São José, SN - Casa - Centro - Camalaú - PB, CPF nº 033.060.884-39, Carteira de Identidade nº 2470752 SSP/PB, doravante simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado “**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**” - CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, neste ato representado por Carlos Alberto Pereira Nóbrega, residente e domiciliado na Rua Padre Luis Marques Teixeira, 121, Apto 201, Boa Viagem, Recife-PE, inscrito no CPF nº 040.869.024-00, doravante simplesmente **CONTRATADA**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS:**

Este contrato decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, consideradas as alterações posteriores das referidas normas, às quais os contratantes estão sujeitos como também às cláusulas deste contrato.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO:**

O presente contrato, cuja lavratura foi devidamente autorizada, tem por objeto: Apresentação da atração artística musical “**Banda Forrozão das Antigas**”, no evento público denominado “**Festa de emancipação política**”, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h

O serviço deverá ser executado rigorosamente de acordo com as condições expressas neste instrumento, proposta apresentada, especificações técnicas correspondentes, processo de Inexigibilidade de Licitação nº IN0007/2025 e instruções do Contratante, documentos esses que ficam fazendo partes integrantes do presente contrato, independente de transcrição; e sob o regime de empreitada por preço global.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E PREÇOS:**

O valor total deste contrato, a base do preço proposto é de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)

**CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO ESTRITO - REAJUSTE:**

Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO:**

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente: Lei Municipal n.º. 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025:

**02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**  
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado mediante processo regular e em observância às normas e procedimentos adotados pelo Contratante, bem como as disposições dos Arts. 141 a 146 da Lei 14.133/21; da seguinte maneira: Para ocorrer imediatamente após o término da apresentação.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS E DA VIGÊNCIA:**

Os prazos máximos de início de etapas de execução e de conclusão do objeto ora contratado, que admitem prorrogação nas condições e hipóteses previstas na Lei 14.133/21, estão abaixo indicados e serão considerados da assinatura do Contrato:

a - Início: 22h do dia 18 de março de 2025, podendo haver alteração por acordo prévio entre as partes;

Conclusão: 2h a contar do início da apresentação.

A vigência da presente contratação será determinada: 3 (três) meses, considerada da data de assinatura do respectivo instrumento de ajuste; podendo ser prorrogada, nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:**

a - Efetuar o pagamento relativo a execução do serviço efetivamente realizado, de acordo com as respectivas cláusulas do presente contrato;

b - Proporcionar ao Contratado todos os meios necessários para a fiel execução do serviço contratado;

c - Notificar o Contratado sobre qualquer irregularidade encontrada quanto à qualidade do serviço, exercendo a mais ampla e completa fiscalização, o que não exime o Contratado de suas responsabilidades contratuais e legais;

d - Designar representantes com atribuições de Gestor e Fiscal deste contrato, conforme requisitos estabelecidos na norma vigente, ou pelos respectivos substitutos, especialmente para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e acompanhar e fiscalizar a sua execução, respectivamente, permitida a contratação de terceiros para assistência e subsídio da fiscalização com informações pertinentes a essa atribuição;

e - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:**

a - Executar devidamente o serviço descrito na cláusula correspondente do presente contrato, dentro dos melhores parâmetros de qualidade estabelecidos para o ramo de atividade relacionada ao objeto contratual, com observância aos prazos estipulados;

b - Responsabilizar-se por todos os ônus e obrigações concernentes à legislação fiscal, civil, tributária e trabalhista, bem como por todas as despesas e compromissos assumidos, a qualquer título, perante seus fornecedores ou terceiros em razão da execução do objeto contratado;

c - Manter preposto capacitado e idôneo, aceito pelo Contratante, quando da execução do contrato, que o represente integralmente em todos os seus atos;

d - Permitir e facilitar a fiscalização do Contratante devendo prestar os informes e esclarecimentos solicitados;

e - Será responsável pelos danos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;



- f - Não ceder, transferir ou subcontratar, no todo ou em parte, o objeto deste instrumento, sem o conhecimento e a devida autorização expressa do Contratante;
- g - Manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de regularidade e qualificação exigidas no respectivo processo de contratação direta, apresentando ao Contratante os documentos necessários, sempre que solicitado;
- h - Cumprir a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, ao longo de toda a execução do contrato, e sempre que solicitado pelo Contratante, deverá comprovar o cumprimento dessa reserva de cargos, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas;
- i - Observar, em compatibilidade com o objeto deste contrato, as disposições dos Arts. 115 a 123 da Lei 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO:**

Este contrato poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos e condições previstas nos Arts. 124 a 136 e sua extinção, formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, ocorrerá nas hipóteses e disposições dos Arts. 137 a 139, todos da Lei 14.133/21.

Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I, do caput do Art. 124, da Lei 14.133/21, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem nos serviços, de até o respectivo limite fixado no Art. 125, do mesmo diploma legal, do valor inicial atualizado do contrato. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO RECEBIMENTO:**

Executada a presente contratação e observadas as condições de adimplemento das obrigações pactuadas, os procedimentos e condições para receber o seu objeto pelo Contratante obedecerão, conforme o caso, às disposições do Art. 140, da Lei 14.133/21.

Por se tratar de serviço, a assinatura do termo detalhado de recebimento provisório, se dará pelas partes, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico, até duas horas antes da apresentação. No caso do termo detalhado de recebimento definitivo, será emitido e assinatura pelas partes, apenas após a apresentação, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:**

O licitante ou o Contratado será responsabilizado administrativamente, facultada a defesa no prazo legal do interessado, pelas infrações previstas no Art. 155, da Lei 14.133/21 e serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos Arts. 156 a 163, do mesmo diploma legal, as seguintes sanções:

- a – advertência aplicada exclusivamente pela infração administrativa de dar causa à inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato, por dia de atraso injustificado na execução do objeto da contratação;
- c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato por qualquer das infrações administrativas previstas no referido Art. 155;
- d – impedimento de licitar e contatar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo de dois anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido Art. 155, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- e – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo de cinco anos, aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do referido Art. 155, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do

ROTTA  
ENTRETEMIMENTO

Assinado de forma digital por  
ROTTA ENTRETEMIMENTO  
LTDA:38129468000153

mesmo artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do referido Art. 156;

f – aplicação cumulada de outras sanções previstas na Lei 14.133/21.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA:**

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento nos termos deste instrumento, e desde que o Contratado não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, será admitida a compensação financeira, devida desde a data limite fixada para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela. Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento serão calculados com utilização da seguinte fórmula:

$EM = N \times VP \times I$ , onde:

EM = encargos moratórios;

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = valor da parcela a ser paga; e

I = índice de compensação financeira, assim apurado:  $I = (TX \div 100) \div 365$ , sendo TX = percentual do IPCA-IBGE acumulado nos últimos doze meses ou, na sua falta, um novo índice adotado pelo Governo Federal que o substitua. Na hipótese do referido índice estabelecido para a compensação financeira venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD:**

a - As partes contratantes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018, que é a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais LGPD, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão deste contrato, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

b - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do Art. 6º, da Lei 13.709/18.

c - É vedado o compartilhamento com terceiros de qualquer dado obtido, fora das hipóteses permitidas em Lei.

d - Constitui atribuição do Contratado orientar e treinar seus empregados, quando for o caso, sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

e - O Contratante deverá ser informado, no prazo de cinco dias úteis sobre todos os contratos de sub operação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

f - O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

g - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento desta cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

h - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável mediante justificativa, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

i - Terminado o tratamento dos dados nos termos do Art. 15, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do Art. 16, ambos da Lei 13.709/18, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

j - Os bancos de dados formados a partir da execução do objeto deste contrato, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados, conforme Art. 37, da Lei 13.709/18, com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pelo Contratante nas hipóteses previstas na LGPD.

ROTTA  
ENTRENTENIMENTO  
LTDA:3812946800015

Assinado de forma digital por  
ROTTA ENTRENENIMENTO  
LTDA:38129468000153  
Dados: 2025.03.13 12:13:45  
-03'00'

k - O presente contrato está sujeito a alterações nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a Autoridade Nacional de Proteção de Dados ANPD, por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

Para dirimir as questões decorrentes deste contrato, as partes elegem o Foro da Comarca de Monteiro.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente contrato em 02(duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

Camalaú - PB, 13 de março de 2025.

PELO CONTRATANTE

UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
 Assinado de forma digital por  
 UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
 MARIANO:03306088439  
 Dados: 2025.03.13 10:35:52 -03'00'

UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO  
 Prefeito Interino  
 033.060.884-39

PELO CONTRATADO

ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
 Assinado de forma digital por  
 ROTTA ENTRETENIMENTO  
 LTDA:38129468000153  
 Dados: 2025.03.13 12:13:59 -03'00'

**“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA” -**  
 CNPJ nº **38.129.468/0001-53**  
 Carlos Alberto Pereira da Nóbrega  
 CPF: nº 040.869.024-00



**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Portaria nº 0085/2025**

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00014/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** - CNPJ n.º **38.129.468/0001-53** e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00014/2025 – Processo Administrativo n.º 00012/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** - CNPJ n.º **38.129.468/0001-53**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura  
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**  
Diretor de Cultura e Turismo  
Mat. 202401

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar à “Diretor de Cultura e Turismo”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2025.03.14 08:31:45  
-03'00'

---

***Ubirajara Antonio Pereira Mariano***  
**PREFEITO**

**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**GABINETE DO PREFEITO**  
**EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO IN0007/2025**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**  
**INEXIGIBILIDADE Nº 0007/2025**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2025, do Processo Administrativo nº 00012/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**" - CNPJ nº **38.129.468/0001-53**, cujo objeto é a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de **R\$60.000,00**(sessenta mil reais) Encaminhado ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21..

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO -**  
Prefeito

**Publicado por:**  
Urâno e Silva Mayer  
**Código Identificador:DC2A771D**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/03/2025. Edição 3827

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO DE CONTRATO IN0007/2025**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO N°: 00014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00012/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º.09.073.271/0001-41, e do outro lado **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** CNPJ n° **38.129.468/0001-53**, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação n° IN0007/2025, processada nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical **“Banda Forrozão das Antigas”**, no evento público denominado **“Festa de emancipação política”**, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas)”, com valor total de R\$ **60.000,00** (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

**Publicado por:**  
Urano e Silva Mayer  
**Código Identificador:A0CD68A3**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 14/03/2025. Edição 3827  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>



ESTADO DA PARAÍBA  
GOVERNO DO ESTADO  
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA



DESPACHO Nº CPM-DES-2025/21656

Referência: OFÍCIO Nº CPM-PRC-2025/00360, 26/02/2025

Assunto: Convênio da Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, assinado pelo Cmt Gerol.

Ào PROERD/11 BPM - Coordenação Regional do PROERD,

Encaminho o DOCUMENTO NºCPM-PRC-2025/00360 com o Termo de Cooperação(#7121607) e Plano de Trabalho (#7121703) da Prefeitura Municipal de Camalaú - PB, para aplicação do Proerd, após assinatura do Exmº Sr. Comandante Gerol, para conhecimento e devidas medidas pertinentes.

2. Informe-vos ainda que se faz necessário que uma cópia seja entregue na Secretaria de Educação do município para devida publicação no Diário Oficial do Município, nos termos da Lei 14.133/21, além da confecção de materiais de acordo com o Plano de Trabalho, com a entrega das mídias dos arquivos das cartilhas e demais materiais gráficos para confecção.

Jéão Pessoa, 26 de fevereiro de 2025.

Maria Aparecida Arcanjo Targino de Miranda  
Coordenadora Estadual do Proerd  
Proerd/PMPB



Assinado com senha por [CPM03788] [SENHA] MARIA APARECIDA ARCANJO TARGINO DE MIRANDA  
em 26/02/2025 às 15:33h  
Documento Nº: 7134280-6528, consulta a autenticidade em:  
https://portal-pm.gov.br/portal-publicacao/assinatura/7134280-6528

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 00013/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º 09.073.271/0001-41, e do outro lado, "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**" - CNPJ nº 47.412.593/0001-67, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0006/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ**

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
0006/2025**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0006/2025, do Processo Administrativo nº 00011/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023;

Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**DEADLINE PRODUÇÕES LTDA**" - CNPJ nº 47.412.593/0001-67, cujo objeto é a "Apresentação da atração artística musical "**ROBBY**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 00h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00 (sessenta mil reais). Encaminhado ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
-Prefeito

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº: 00014/2025; PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00012/2025. De um lado a Prefeitura Municipal de Camalaú-PB, CNPJ n.º 09.073.271/0001-41, e do outro lado "**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**" - CNPJ nº 38.129.468/0001-53, decidiram as partes contratantes assinar o presente contrato, o qual se regerá pelas suas cláusulas e decorre da Inexigibilidade de Licitação nº IN0007/2025, processada nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, tendo por objeto a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas)", com valor total de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com vigência de 03 meses, a partir da assinatura do referido Contrato.

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº  
0007/2025**

Pelo presente, torna-se público que, na qualidade de Prefeito do Município de Camalaú-PB, **HOMOLOGUEI** a Inexigibilidade de Licitação nº 0007/2025, do Processo Administrativo nº 00012/2025, com base no parecer da Assessoria Jurídica e de outras informações constantes nos autos, com fundamento no art. 74, inciso II, Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021; Lei Municipal 622/23 e Decreto Municipal 249/2023, de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 250 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 251 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 252 de 14 de dezembro de 2023; Decreto Municipal 253 de 14 de dezembro de 2023, em favor do futuro contratado "**ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA**" - CNPJ nº 38.129.468/0001-53, cujo objeto é a Apresentação da atração artística musical "**Banda Forrozão das Antigas**", no evento público denominado "**Festa de emancipação política**", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h (duas horas), conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, no valor global de R\$60.000,00(sessenta mil reais). Encaminhado ao Agente de Contratação deste município, para que promova a publicação no PNCP, Boletim Oficial Eletrônico do município e no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado da Paraíba(FAMUP) e sua disponibilização no Portal da Transparência do Site Oficial da Prefeitura de Camalaú-PB, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data desta homologação, em observância ao disposto no do art. 72 da Lei nº 14.133/21.

Camalaú - PB, 13 de março de 2025

**UBIRAJARA ANTÔNIO PEREIRA MARIANO**  
-Prefeito



**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Portaria nº 0085/2025**

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00014/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** - CNPJ n.º **38.129.468/0001-53** e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00014/2025 – Processo Administrativo n.º 00012/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** - CNPJ n.º **38.129.468/0001-53**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura  
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**  
Diretor de Cultura e Turismo  
Mat. 202401

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numera-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2025.03.14 08:31:45  
-03'00'

---

***Ubirajara Antonio Pereira Mariano***  
**PREFEITO**

## CERTIDÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Certifico que, analisando a Lei Municipal n.º 642/2024, de 30 de agosto de 2024, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o Exercício Financeiro do ano de 2025, constatamos haver previsão de dotação apropriada para execução da despesa decorrente da: *Apresentação artística da Banda "Forroção das antigas", no evento público denominado "Festa de emancipação política", na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h* observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento.


Conforme solicitado, declaramos haver previsão de dotação apropriada no orçamento vigente para a devida execução do objeto relativo ao aditamento do contrato em tela, na seguinte rubrica:

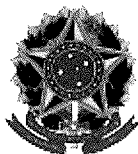
**02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA**

3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA  
500

O referido é verdade, responsabilizo-me.

Camalaú - PB, 11 de março de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Jacinto Bezerra da Silva**  
Secretário de Finanças



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 38.129.468/0001-53**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 12:09:02 do dia 07/01/2025 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 06/07/2025.  
Código de controle da certidão: **4AD1.38C0.DB11.5C09**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL**

Número da Certidão: 2025.000000874079-14

Data de Emissão: 10/01/2025

**DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: 38.129.468/0001-53

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o requerente acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a e a porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **09/04/2025** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado em Pernambuco.**

OBSERVAÇÕES: NAO INFORMADO

SECRETARIA DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS**Número: **2025.000001686117-91**Data de Emissão: **27/01/2025****DADOS DO REQUERENTE**CNPJ: **38.129.468/0001-53**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **26/04/2025**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).

**OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.**



**PREFEITURA DO RECIFE**  
**SECRETARIA DE FINANÇAS**  
 Secretaria Executiva de Tributação

Nº da Certidão  
**142107756**

## Certidão Positiva com Efeito de Negativa Débitos Fiscais

1. Denominação Social/Nome

ROTTA ENTERTENIMENTO LTDA

2. CMC

685.479-6

3. Endereço

Rua do Fonseca, 222 SALA 01SALA 01  
 BAIRRO Ilha do Retiro, CEP 50750-290, RECIFE-PE

4. CNPJ/CPF

38.129.468/0001-53

5. Atividade Econômica

7490-10-5 AGENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS PARA ATIVIDADES ESPORTIVAS, CULTURAIS E ARTÍSTICAS  
 9001-99-9 ARTES CENICAS, ESPETACULOS E ATIVIDADES COMPLEMENTARES NAO ESPECIF ANTERIORMENTE  
 01-90-2 PRODUÇÃO MUSICAL  
 8230-00-1 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS  
 9319-10-1 PRODUÇÃO E PROMOÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS

6. Descrição

Certifico, com fundamento no artigo 206 do Código Tributário Nacional e na legislação municipal em vigor, que o contribuinte de que trata a presente certidão encontra-se regular perante o erário municipal, existindo créditos tributários lançados porém não vencidos ou com a exigibilidade suspensa nos termos do artigo 151 do C. T. N.

7. Ressalva

\* \* \* \* \*

8. Validade/Autenticidade

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a contar da data de sua expedição e sua autenticidade deverá ser confirmada na página <http://recifeemdia.recife.pe.gov.br/certidoes>

**Certidão equivalente ao Certificado de Regularidade Fiscal, nos termos da Lei 8.666/93 e abrange as esferas administrativa e judicial (dívida ativa)**

**A Prefeitura do Recife poderá cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado, que vierem a ser apuradas.**

9. Código de Autenticidade

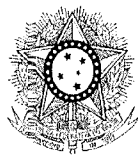
**994.7452.9204**

10. Expedida em

Recife, 18 de FEVEREIRO de 2025

11. Certidão emitida com base nos pagamentos registrados até

13 de FEVEREIRO de 2025



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 38.129.468/0001-53  
Certidão n°: 5387911/2025  
Expedição: 29/01/2025, às 16:04:00  
Validade: 28/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.129.468/0001-53**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[voltar](#)[imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 38.129.468/0001-53  
**Razão Social:** ROTA ENTRETENIMENTO LTDA  
**Endereço:** R DO SOSSEGO 298 CXPST 598 / SANTO AMARO / RECIFE / PE / 50100-150

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

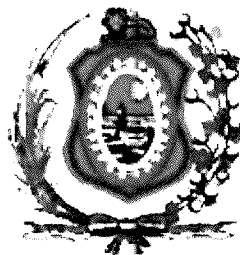
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 25/02/2025 a 26/03/2025

**Certificação Número:** 2025022514115548392869

Informação obtida em 10/03/2025 11:56:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau  
Praça da República, s/r, bairro Santo Antônio  
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594  
CEP 50.010-04# RECIFE - PE

# CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 18/02/2025 09h38min

Data de Validade: 20/03/2025

Nº da Certidão: 02136671/2025

Nº da Autenticidade: 5P.ER.9T.WO/SQ

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA	Inscrição Estadual: 6854796
CNPJ: 38.129.468/0001-53	Compl: SALA 02
Endereço Residencial: RUA DO FONSECA, 222	Cidade: Recife/PE
Bairro: ILHA DO RETIRO	

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

**Observações:**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link <https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml>, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidão NÃO abrange os processos distribuídos antes da implantação do Sistema Processo Judicial Eletrônico ao PJe, no âmbito do Tribunal de Justiça de Pernambuco. O referido é verdade e dou fã.

0254



PODER JUDICIARIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
FORUM DES. RODOLFO AURELIANO – RECIFE - PE  
CENTRAL JUDICIÁRIA DE PROCESSAMENTO REMOTO DE 1º GRAU  
NÚCLEO DE REVISORES E CERTIFICADORES  
E-MAIL: certidao.capital@tjpe.jus.br

## CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO DA CAPITAL

**CERTIFICO**, por me haver sido pedido, cue, conforme pesquisa realizada no sistema JUDWIN, no período de **dez (10) anos até a presente data, não encontrei** processo DISTRIBUÍDO E EM TRAMITAÇÃO, no âmbito da Capital, nas **Varas de Cíveis** (Falência, Concordata ou Recuperação Judicial), em face de:

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ nº 38.129.468/0001-53**

Essa Certidão não inclui os processos distribuídos antes do prazo estipulado na pesquisa, ainda que em tramitação.

Essa Certidão não inclui os processos eletrônicos do PJE, sendo possível obter as certidões relativas a tais processos diretamente no site [www.tjpe.jus.br/certidaopje/](http://www.tjpe.jus.br/certidaopje/).

O teor dessa Certidão não se altera com o decurso do tempo, visto que não há mais a distribuição de processos físicos no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco.

O referido é verdade. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, em quinta-feira, 20 de fevereiro de 2025.



Documento autenticado por: Maria da Conceição Barros Maia  
TECNICO JUDICIARIO - TPJ - Informação  
Autenticado em 20/02/2025 às 04:22  
conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006

Autenticação:

50.N1.K5.E1.UA 55



Comprovantes de regularidade da contratada. Doc. 31422/25, Data: 15/03/2025 16:37. Responsável: Jeferson D. da Silva.  
Impresso por convidado em 16/03/2025 15:20. Validação: C963.BC09.0E67.8571.1E13.D150.0038.9535.





BRASIL Acesso à informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional de  
Propriedade Industrial  
Ministério da Economia

## Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca

Nº do Processo: **934805458**

Marca: FORROZÃO DAS ANTIGAS

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

## Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento]; Grupo musical

## Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.17	Letras em caracteres cheios
4	1.1.3	Duas estrelas
4	26.11.1	Uma linha ou uma faixa
4	26.1.19	Círculos ou elipses com inscrições que ultrapassem a circunferência
4	27.5.9	Grupos de letras apresentando grafismos diferentes

## Titulares

Titular(1):	Nome
	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

## Representante Legal

Procurador:	Nome
	BRASNORTE MARCAS E PATENTES S/S & EPP

## Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
29/05/2024		

## Petições

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850240624870	29/11/2024	-	339	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME	-	-
✓	850240396192	06/08/2024	-	332	TEO SANTANA PRODUCOES & EVENTOS EIRELI ME	-	-
✓	850240263434	29/05/2024	-	389	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME	-	-

## Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2804	01/10/2024	Notificação de oposição	-	-	Petições de oposição: 850240396192 de 06/08/2024
2790	25/06/2024	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 24/12, 2024 - Nº da Revista: 2816



Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910





## INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS COM EXCLUSIVIDADE E OUTRAS AVENÇAS

Pelo presente instrumento particular de contrato de exclusividade de apresentações artísticas, de um lado, na qualidade de **PRODUTORA**, doravante somente assim designada, **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, com sede na Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro, Recife, Pernambuco, aqui representada por Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, brasileiro, portador do R.G. nº 561048 – SSP – PE, e CPF. do MF nº 040.869024-00, e na qualidade de **CONTRATADO**, o Sr. **ROBERTO FERREIRA DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF do MF sob nº 151.681.404-59 e RG nº 274722 SSP/AL, em artes da Banda **FORROZÃO DAS ANTIGAS**, tem, entre si, como justo e contratado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O **CONTRATADO**, na forma, aplicação e extensão das disposições contidas no presente instrumento, por força da lei e tratados em vigor ou no futuro vierem a vigorar, **CEDE E TRANSFERE**, neste ato, e com **EXCLUSIVIDADE**, todos os seus direitos de apresentações artísticas, nos Estados de PERNAMBUCO, PARAIBA e RIO GRANDE DO NORTE, no período compreendido entre 03 (Três) Anos, a contar da data de assinatura.

**Parágrafo Único:** Fica ajustado entre as partes que a exclusão ou rescisão parcial deste ajuste com um ou mais dos membros do conjunto musical do **CONTRATADO**, não implicará na rescisão ou exclusão dos demais, para com quem o presente contrato se manterá individualmente íntegro, se não expressamente alterado ou rescindido, valendo para o(s) novo(s) integrante(s) do referido conjunto que aderirá (ão) ao presente em termo expresso.

**CLAUSULA SEGUNDA** – Por este mesmo instrumento e na melhor forma do direito, o **CONTRATADO**, nomeia e constitui seu bastante procurador a **PRODUTORA**, pelo tempo que vigorar o presente Contrato de Exclusividade, outorgando-lhe todos os poderes necessários para o fim de representá-lo, em conjunto e/ou separadamente em todo os Estados Citados na Cláusula primeira ( PERNAMBUCO, PARAIBA e RIO GRANDE DO NORTE), em todo e qualquer ato que se fizer necessário para a apresentação em shows musicais do **CONTRATADO**, podendo para tanto, assinar contratos, fixar retribuições, receber e dar quitação, defender os direitos objeto do presente contrato.

**Parágrafo Único** – Fica estipulado, para fins de contratação dos serviços artísticos, o percentual de representação de 80% (oitenta por cento) ao **CONTRATADO** e 20% (vinte por cento) a **PRODUTORA**, do valor bruto dos shows.

**CLAUSULA TERCEIRA** – Pelo presente instrumento particular, o **CONTRATADO**, fica obrigado a se apresentar em espetáculos públicos e privados, em conjunto e/ou separadamente de outras atrações, a critério da **PRODUTORA**, durante todo o período de vigência deste Contrato em datas e locais por estes determinados.

**CLAUSULA QUARTA** - Fica estabelecido que os direitos relativos à direção musical, artística e de definição de repertório musical, nas apresentações nos Deferidos Estados Citados nas Clausulas Primeira e Segunda, serão definidos em comum acordo, de maneira democrática entre as partes envolvidas neste contrato.

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 38.129.468/0001-53**  
 RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,  
 ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290

ROTTA  
 ENTRETENIMENTO  
 LTDA:38129468000153  
 153

Assinado de forma digital  
 por ROTT  
 ENTRETENIMENTO  
 LTDA:38129468000153  
 Dados: 2024.07.23  
 17:21:28 -03'00'

ROBERTO  
 FERREIRA DA  
 SILVA:151681404  
 59

Assinado de forma digital  
 por ROBERTO FERREIRA  
 DA SILVA:15168140459  
 Dados: 2024.07.23  
 13:31:19 -03'00'



**CLAUSULA QUINTA** – Fica, ainda, estipulados a título de multa o valor equivalente ao percentual que cabe a cada um dos integrantes deste contrato, do valor do cachê cobrado em cada um dos shows, a ser pago em moeda corrente do País, durante o período de vigência deste contrato, sem prejuízo das demais sanções previstas no ajuste contratual e na legislação em vigor, a quem der causa pela inobservância e/ou **descumprimento da obrigação de EXCLUSIVIDADE ora assumida.**

**CLAUSULA SEXTA – SÃO OBRIGAÇÕES DA PRODUTORA:**

- a) Identificar potenciais contratantes na região aqui contratada.
- b) Negociar com os contratantes o valor a ser pago a título de cache por show;
- c) Fechar os contratos dos shows;
- d) Receber os cachês;
- e) Acompanhar todos os aspectos relacionados a produção dos shows.
- f) Executar o trabalho de relações públicas da banda junto as autoridades, imprensa em geral e meio artístico;
- g) Negociar contratos com patrocinadores;
- h) Acompanhar os trabalhos de divulgação em rádios e televisões;
- i) Escolher o repertório para os shows;
- j) Executar o trabalho de acompanhamento do rádio escuta e a consequente cobrança às rádios compromissadas;
- k) Administrar os contratos de publicidade para shows, com ou sem patrocínio, podendo colocar a marca dos patrocinadores nos anúncios e nos locais dos shows. Neste tipo de publicidade, por não se tratar de publicidade testemunhal, não será devido qualquer tipo de remuneração ao **CONTRATADO**. Caso haja pagamento de publicidade a **PRODUTORA**, haverá rateios do valor nos percentuais acordados neste contrato.
- l) Executar todo o trabalho de assessoria de imprensa;
- m) Apresentar-se como relações públicas da Banda junto a órgãos de imprensa;
- n) Produzir releases para divulgação de gravações, de shows, de lançamentos de discos e quaisquer outras aparições publicas do **CONTRATADO**;
- o) Organizar entrevistas do **CONTRATADO** com a imprensa assistindo-a durante a vigência deste contrato.

**CLAUSULA SETIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- a) Colocar os instrumentos musicais de seus músicos montados a cada espetáculo programado pela **PRODUTORA**;
- b) Cumprir rigorosamente todos os horários determinados pela **PRODUTORA**;
- c) Pagar o cachê de seus músicos, cantores, técnicos e produtores, assumindo o ônus jurídico de sua relação com estes;
- d) Zelar pela boa qualidade de suas apresentações.

**ROTTA ENTERTENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 38.129.468/0001-53**  
 RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,  
 ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290

ROTTA  
 ENTERTENIMENTO  
 LTDA:381294680001  
 53

Assinado de forma digital por  
 ROTTA ENTERTENIMENTO  
 LTDA:38129468000153  
 Dados: 2024.07.23 17:21:41  
 -03'00'

ROBERTO  
 FERREIRA DA  
 SILVA:1516814045  
 9

Assinado de forma digital  
 por ROBERTO FERREIRA  
 DA SILVA:15168140459  
 Dados: 2024.07.23  
 13:32:17 -03'00'



**CLAUSULA OITAVA** – Correrá por conta e responsabilidade exclusiva do **CONTRATADO** todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e de acidente de trabalho, relativas a seus músicos, técnicos e produtores, enfim, todas as pessoas que lhe prestar serviços nas suas apresentações.

**CLAUSULA NONA** – A parte que infringir qualquer das disposições do presente contrato responderá pelas perdas e danos a que der causa, tudo na conformidade do aqui previsto e avençado e na forma da legislação em vigor.

**CLAUSULA DECIMA** – Fica eleito o foro da cidade de Recife – Pernambuco para dirimir qualquer duvida ou litigio oriundo do presente contrato.

E por estarem assim justos e avençados, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e valor, na presença de duas testemunhas que abaixo também assinam.

Recife, 23 de Julho de 2024.

ROTTA	Assinado de forma digital por
ENTRETENIMENTO	ROTTA ENTRETENIMENTO
LTDA:38129468000153	LTDA:38129468000153
	Dados: 2024.07.23 17:22:02 -03'00'

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA.**  
**Carlos Alberto Pereira da Nóbrega**  
**PRODUTORA**

ROBERTO FERREIRA DA	Assinado de forma digital por
SILVA:15168140459	ROBERTO FERREIRA DA
	SILVA:15168140459
	Dados: 2024.07.23 13:33:13 -03'00'

**ROBERTO FERREIRA DA SILVA**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS

\_\_\_\_\_  
 NOME E CPF

\_\_\_\_\_  
 NOME E CPF

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 38.129.468/0001-53**  
**RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,**  
**ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290**

0267



**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS**  
**SUPERVENIENTES**

*A Empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO**, CNPJ 38.129.468/0001-53, com sede na Rua do Fonseca, 222, Sala 01, Ilha do Retiro, Recife/PE, DECLARA, para fins de habilitação na Concorrência no 001/2018 e em cumprimento à exigência contida no art. 32, § 2o, da Lei no 8.666/93, que inexistente fato superveniente impeditivo à sua habilitação.*

Recife, 10 de Março de 2025.

ROTTA  
ENTRETENIMENTO  
LTDA:38129468000153

assinado de forma digital por  
ROTTA ENTRETENIMENTO  
LTDA:38129468000153  
Dados: 2025.03.10 11:50:09  
-03'00'

\_\_\_\_\_  
Carlos Alberto Pereira da Nóbrega

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 38.129.468/0001-53**  
**RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,**  
**ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290**



## DECLARAÇÃO DE INTEGRALIDADE DE CUSTOS DA PROPOSTA

A empresa ROTTA ENTRETENIMENTO inscrita no CNPJ nº 38.129.468/0001-53, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr. Carlos Alberto Pereira da Nóbrega, portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.610.048 SDS/PE, **DECLARA** que a proposta econômica apresentada no certame supra citado compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, em conformidade com o constante no Art. 63 §1º da Lei 14.133/2021.

Recife, 10 de Março de 2024.

ROTTA  
ENTRETENIMENTO  
LTDA:38129468000153

Assinado de forma digital por  
ROTTA ENTRETENIMENTO  
\_TDA:38129468000153  
Dados: 2025.03.10 11:50:37 -03'00'

Carlos Alberto Pereira da Nóbrega

ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 38.129.468/0001-53  
RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,  
ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290

63



## DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A

empresa **ROTTA ENTRETENIMENTO**, com endereço Rua do Fonseca, 222, Ilha do Retiro - Recife-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 38.129.468/0001-53, Declara, para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

Outro assim, declara ainda ser conhecedora de que a violação, a qualquer tempo, do dispositivo legal mencionado implica na rescisão de futuro contrato administrativo a ser celebrado, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Recife, 10 de Março de 2025

ROTTA ENTRETENIMENTO  
LTDA:38129468000153

Assinado de forma digital por ROTT  
ENTRETENIMENTO  
LTDA:38129468000153  
Dados: 2025.03.10 11:50:23 -03'00'

Carlos Alberto Pereira da Nóbrega

**ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**  
**CNPJ: 38.129.468/0001-53**  
**RUA DO FONSECA, 222, SALA 01,**  
**ILHA DO RETIRO - RECIFE - PE - 50750-290**



CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ nº 38.129.468/0001-53



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=CS0hguYo715zPRFw1-7Z-Q&chave2=biVYHKotZXwAGXCKi4Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04086902400-CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA

### CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

**CARLOS ALBERTO PEREIRA NOBREGA**, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 07/10/1942 casado em comunhão parcial de bens, Advogado, CPF nº 040.869.024-00, CNH nº 00501391707, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121, APT. 201, BOA VIAGEM, RECIFE-PE, CEP 51021-350, BRASIL.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26202616764, com sede Rua do Fonseca, 222, sala 01, Ilha do Retiro, na cidade de Recife-PE, CEP 50.750-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 38.129.468/0001-53, **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, consolida seu contrato social mediante as seguintes cláusulas:

#### DO NOME EMPRESARIAL E DA SEDE SOCIAL

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** A sociedade gira sob o nome empresarial **ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA**, e tem sua sede situada na **Rua do Fonseca, 222, sala 01, Ilha do Retiro, na cidade de Recife-PE, CEP 50.750-290**

#### DO ENQUADRAMENTO

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA - ME** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

#### CAPITAL SOCIAL

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O capital social subscrito é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de valor nominal R\$ 10,00 (Dez Reais) cada uma, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país.

Parágrafo Único: O capital social fica assim distribuído entre o sócio:

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA**, com 20.000 (vinte mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) integralizado.

**CLÁUSULA QUARTA:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA QUINTA:** A responsabilidade e do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

#### DA ADMINISTRAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA:** A administração da sociedade caberá **ISOLADAMENTE** a(o) Sócio(a) **CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

16/09/2023



Certifico o Registro em 18/09/2023  
Arquivamento 20238717771 de 18/09/2023 Protocolo 238717771 de 14/09/2023 NIRE 26202616764  
Nome da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocuments/autenticacao.aspx>  
Chancela 201586974934285

65

CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ nº 38.129.468/0001-53



sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Parágrafo único: No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### OBJETO SOCIAL

**CLÁUSULA SETIMA:** A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Produção musical, Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente e Produção e promoção de eventos esportivos.**

### CNAE FISCAL

90.01-9-02-Produção musical  
74.90-1-05-Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas  
82.30-0-01-Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas  
90.01-9-99-Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente  
93.19-1-01-Produção e promoção de eventos esportivos

### INÍCIO DE ATIVIDADE

**CLÁUSULA OITAVA:** A sociedade iniciou suas atividades em 18 de Agosto de 2020.

### PRAZO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA NONA:** O prazo de duração da sociedade é indeterminado, de acordo com o que faculta o Art. 1.052, ss 1º, da Lei 10.406/2002.

### DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

18/09/2023

Certifico o Registro em 18/09/2023

Arquivamento 20238717771 de 18/09/2023 Protocolo 238717771 de 14/09/2023 NIRE 26202616764

Nome da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201586974934285





http://assinador.pscs.com.br/assinadordoc/autenticacao?chave1=C50hquYo715z9rFWL-7Z-Q6chave2=biVYHKotZXwAGXCKi4FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 04086902400-CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA

### DO FALECIMENTO DE SÓCIO

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

### DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que, temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas e defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA.** Os casos omissos no presente contrato será resolvido pelo sócio, com observância da Lei nº 10.406/2002.

### DA RATIFICAÇÃO E FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RECIFE.

E, por estar assim ajustado o contrato social, o sócio assina o presente instrumento.

**RECIFE, 14 de setembro de 2023.**

\_\_\_\_\_  
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA

18/09/2023



Certifico o Registro em 18/09/2023

Arquivamento 20238717771 de 18/09/2023 Protocolo 2387 7771 de 14/09/2023 NIRE 26202616764

Nome da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 201586974934285

*[Handwritten signature]*



238717771

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA
PROTOCOLO	238717771 - 14/09/2023
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO

### MATRIZ

NIRE 26202616764  
 CNPJ 38.129.468/0001-53  
 CERTIFICO O REGISTRO EM 18/09/2023  
 SOB N: 20238717771


### REPRESENTANTES QUE ASSENRARAM DIGITALMENTE

Cpf: 04086902400 - CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA - Assinado em 18/09/2023 às 10:55:15

Assinado eletronicamente por  
 JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO  
 Secretário-Geral

1

18/09/2023

 Certifico o Registro em 18/09/2023  
 Arquivamento 20238717771 de 18/09/2023 Protocolo 238717771 de 14/09/2023 NIRE 26202616764  
 Nome da empresa ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
 Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
 Chancela 201586974934285

# MENSAGEM IMPORTANTE

PARA VOCÊ

## CORRETORA

PAULO GUSTAVO BEZERRA DE ALBUQUERQUE EIR

Tel: 8133181941 Cel:

SJSEP: 202070616 Código: 4010322 Filial: 41

Nº. da Apólice: **517720217L310549291**

Nº. Endosso: **0**

Ref: **P 11576915300000 /517083120**

Olá SEVERINO RAMOS BASTOS DA SILVA,

Contratar o seguro Allianz foi uma decisão muito importante para garantir a sua tranquilidade. Como temos o compromisso de cuidar da sua proteção, informamos que até a presente data não registramos o pagamento da 07ª parcela da apólice 517720217L310549291.

De acordo com as condições gerais da sua apólice, caso o pagamento não seja efetuado, seu seguro será cancelado em 30/10/2024. Esse cancelamento implica na perda da cobertura do seguro.

Segue anexo o boleto com o vencimento original o qual pode ser pago até a data limite informada. Caso haja incidência de juros o banco atualizará automaticamente o valor à pagar.

Caso o pagamento já tenha sido efetuado ou você tenha alguma dúvida, entre em contato conosco.

### LINHA DIRETA ALLIANZ

**4090 1110** (Capitais e Regiões Metropolitanas) | **0800 777 7243** (Outras Localidades) | **0800 115 215** (SAC 24h)

**0800 121 239** (Atendimento à pessoa com deficiência auditiva ou de fala 24 horas) | **0800 115 215** (Ouvidoria)

Caso o pagamento tenha sido realizado, favor desconsiderar.

RECIFE, 22 de Outubro de 2024

Atenciosamente,  
Departamento de Cobrança  
Allianz Seguros S.A.

		<b>033-7</b>	<b>03399.79320 23500.005014 72436.501018 9 87700000011954</b>		
Vencimento	11/10/2024	Agência/Código Beneficiário	2271 / 7932235	Espécie	R\$
		Parc./Plano	07/10	Pagador	ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA
(=) Valor do Documento	119,54	(=) Desconto/Abatimento		(+) Mora/Multa	
(=) Valor Cobrado		Número do Documento	517720217L310549291	Nosso Número	0000000000501724365
Sacador/Avalista					

		<b>033-7</b>	<b>03399.79320 23500.005014 72436.501018 9 87700000011954</b>				
Local de Pagamento	ATÉ O VENCIMENTO PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA BANCÁRIA				Vencimento	11/10/2024	
Beneficiário	Allianz Seguros S.A. - CNPJ: 61.573.796/0001-66 - Rua Eugênio de Medeiros, 303 - 05425-000 São Paulo-SP				Agência / Código Beneficiário	2271 / 7932235	
Data Documento	22.09.2024	Número Documento	517720217L310549291	Espécie Documento	DM	Aceite	N
				Data Processamento	18/10/2024	Nosso Número	0000000000501724365
Uso Banco	Espécie	R\$	Carteira	RCR	Quantidade	Valor	(=) Valor do Documento
							R\$ 119,54
Instruções						(-) Desconto / Abatimento	
*** ATENÇÃO *** NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA DA ALLIANZ ***						(-) Outras Deduções	
						(+) Mora / Multa	
						(+) Outros Acréscimos	
						(=) Valor Cobrado	
Pagador						Cód. Baixa:	
ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA							
RUA DO FONSECA, 222, SAL 01, ILHA DO RETIRO RECIFE PE 50750-2º0							
CPF/CNPJ: 38129468000153							
Sacador / Avalista:							



Autenticação Mecânica

Ficha de Compensação

*du*

18-10-2021 14:52:45 04112100761TF22052.BA819050-4010322.115769153 / 0

Para falar com a TIM  
 ☑ Acesse APP Meu TIM ou o site [tim.com.br](https://tim.com.br)  
 ☑ Converse no WhatsApp (41) 4141-4141  
 ☑ Deficiente auditivo e de fala, acesse a CIC no site [tim.com.br/acessibilidade](https://tim.com.br/acessibilidade)



TIM S.A  
 Av. Marechal Mascarenhas Moura 4270  
 FREG.D AFOGADO D'ÁZUA - Igarassu - PE  
 CNPJ: 02.721.421/0001-11 E: 0265614-09  
 CNPJ da Matriz: 02.721.421/0001-11

**CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA**  
 R PADRE LUIZ MARQUES TEIXEIRA, 121, AP 201  
 BOA VIAGEM  
 51021-530 - RECIFE - PE



Pague com Pix

VALOR  
**R\$ 47,98**

VENCIMENTO  
**20/10/2024**

FATURA	PERÍODO	EMIÇÃO	POSTAGEM
5310478991	01/09 a 30/09	02/10/2024	11/10/2024

Você tem 1 linha ativa

SEUS NÚMEROS TIM

81 99709-6289

TIM Controle A Plus 6 0

CPF/CNPJ

04086902400

Cliente

1.334953948

FATURA RESUMO

Plano	R\$ 46,99
MULTAS	R\$ 0,93
JUROS	R\$ 0,06

**Total geral R\$ 47,98**



**Olá, CARLOS!**  
Conheça a Fatura Fácil TIM.

Agora ficou mais fácil revisar e pagar a sua fatura. Acompanhe seu consumo, veja seu detalhamento da fatura e muito mais. através do App Meu TIM.



**Atenção**

- Mantenha o seu cadastro de e-mail atualizado e receba a conta digital com maior comodidade. Atualize na página Perfil/Dados no APP MeuTIM ou através do Site <https://meutim.tim.com.br/>



**Fique por dentro**

Nº de identificação do documento: 5310478991



Identificação do Débito Automático:  
00094109084257040006

Mais comodidade para você, cadastre sua conta em débito automático. Acesse o App Meu Tim.

CLIENTE	PERÍODO	EMIÇÃO	VENCIMENTO	VALOR
CARLOS ALBERTO PEREIRA DA NOBREGA	OUT/2024	02/10/2024	20/10/2024	R\$ 47,98

84600000000 - 6 47980109011 - 5 00531047899 - 4 10908415704 - 6

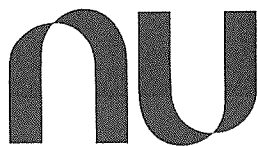


Pague com Pix

Escaneie o QR Code ao lado e efetue o pagamento da sua fatura pelo PIX.

São Paulo, 11 de Setembro de 2023

Declaração de Conta Ativa - Conta PJ

**Dados da conta:**

Razão Social: ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA  
CNPJ: 38.129.468/0001-53  
Titular: Carlos Alberto Pereira da Nobrega  
Banco: 0260 - Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
Agência: 0001  
Conta: 23264971-4  
Data de abertura da conta: 11/09/2023

**Dados do Nubank**

Razão Social: Nu Pagamentos S.A. - Instituição de Pagamento  
CNPJ: 18.236.120/0001-58  
Endereço: Rua Capote Valente, 39, São Paulo - SP

**Confirmamos que a conta PJ está ativa e apta a receber valores. As transferências recebidas de terceiros devem acontecer apenas por meio de TED, DOC ou Pix. Acima estão os dados vinculados à conta.**

Não nos responsabilizamos pelo uso indevido ou por alterações das informações originalmente contidas neste documento após envio. Essa informação foi prestada unicamente para o destinatário e não deve ser usada por terceiros sem a sua autorização.

Asseguramos a autenticidade das informações aqui citadas.

Em caso de qualquer dúvida, fique à vontade para nos contatar no [meajuda@nubank.com.br](mailto:meajuda@nubank.com.br). Para urgências ligue para 0800 591 2117. Atendimento 24 horas, todos os dias

Se você não ficou satisfeito com a solução do nosso time de atendimento, ligue para 0800 887 0463 em dias úteis, das 9h às 18h, horário de Brasília.

0712



Alagoana com orgulho, a Banda Forrozão das Antigas é um dos grupos artísticos mais representativos no cenário musical regional e já possui grande destaque no meio forrozeiro. Com uma trajetória de 17 anos na estrada, já percorreu todo nordeste brasileiro e algumas cidades do sudeste, conquistando seguidores por onde passa. A música tem a facilidade de ultrapassar limites territoriais e o trabalho do grupo já é bem executado em outros Estados, os projetos futuros estão voltados para a conquista de outras regiões do país.

Levantando a bandeira do forró eletrônico/tradicional iniciado na década de 90, investem nas músicas trabalhadas, melodias agradáveis, letras que falam de amor, de paixão, saudade e do nosso Nordeste, sempre imprimindo sua marca e sua própria identidade as canções. Falando em saudade, "Êta saudade véia boa" é uma expressão lançada pelo grupo e que já se fixou na mente dos seguidores, de forma que ao ouvi-lá, eles já sabem que se trata de Forrozão das Antigas.

Com alguns CDs promocionais e oito DVDs promocionais lançados. O mais recente DVD foi gravado no dia 01 de maio de 2023 em Marechal Deodoro-AL.

A linha de frente é um show à parte, formada por Três vocalistas: Williams Salles, Tarcy Monteiro e Joyce Guimarães, três talentos que tornam o show leve e com a energia necessária para contagiar o público forrozeiro.

O show é completo, investindo na qualidade visual e sonora, apostam nas canções que marcaram época, os forrós consagrados pelas bandas de grande sucesso nos tempos de ouro do forró eletrônico, bem como colocando uma roupagem particular da banda em músicas consagradas em outros ritmos.

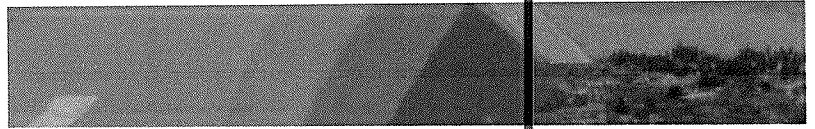
Acreditam que o amor nunca sai de moda e o trabalho autoral, que está sempre sendo inserido no repertório, fortalece ainda mais essa imagem. "O sol e a madrugada" e "Criado mudo" foram canções lançadas no segundo DVD e recentemente "Invenção do Ano", "Você é Meu Anjo", "Se for Me Deixar" e "A Culpa é Sua", muito bem aceitas pelo público que curte o estilo da banda.

Com dedicação e amor, projetam e executam suas propostas, levando sempre a alegria e o entretenimento em suas apresentações, e tocando fundo na emoção, nos corações dos forrozeiros apaixonados, lembrando momentos, lindas histórias, que marcaram e continuarão a marcar as grandes paixões, os grandes amores. Orgulham-se pelo trabalho feito com qualidade e pelo retorno, mais que positivo, do público, confirmando o status de serem "Muito Mais Das Antigas."

Banda Forrozão das Antigas

E-mail: [forrodasantigas@hotmail.com](mailto:forrodasantigas@hotmail.com)  
Telefones: (82) 9.9939.0050/9.9624.1323





Home / Notícias / Banda Forrozão das Antigas gravará DVD no mês de Maio com muitas participações

Presos estelionatários que faziam compras com cartões de crédito clonados

Beneficiários poder

1.7k

Home / Musicalidade 360º / Banda Forrozão das Antigas gravará DVD no mês de Maio com muitas participações

# Banda Forrozão das Antigas gravará DVD no mês de Maio com muitas participações

Luís Carlos Berta Junior - abril 16, 2019 - Musicalidade 360º



Jornalismo Cidadão: Mantenha sua sugestão.

GetBullup

734



A Banda Forrozo das Antigas anunciou em suas redes sociais, a gravação de mais um DVD em quase 12 anos de existência. Será o 4º trabalho audiovisual da banda alagoana. O local escolhido para a gravação foi a cidade de Marechal Deodoro-AL, que fica há 28 Km da capital alagoana. E que também já foi a primeira capital do Estado.

O evento será aberto ao público, em uma praça da cidade que ainda será definido. "All the memories" é o título do DVD, que além de uma super estrutura de som, palco e iluminação, também terá muitas participações especiais de grandes nomes do forró eletrônico.

Dentre os nomes para fazer participações da gravação, estão: Sâmia Maia (ex-Magníficos), Adailton Mendes (ex-Mastroz com Leite), a poetisa do forró Rita de Cássia, Peruanno (ex-Cavaleiros do Forró) e o cantor Luan Estilizado.

A RG Produções é quem está cuidando do projeto de palco do DVD, entre outros detalhes e que segundo o empresário da banda Jefferson Raposo, como a próprio título já diz, será um DVD cheio de emoções e surpresas. Mas quem comparecer, será surpreendido com o que estão preparando para este dia que é muito esperado não por aqueles que fazem parte da banda, mas também por aqueles que são fãs e acompanham há muito tempo.

Outra grande novidade anunciada pela Forrozo das Antigas, foi a contratação de uma nova voz feminina. Há pouco mais de um mês para a gravação do DVD, a banda anunciou a nova vocalista Bia Medeiros, que era vocalista do grupo de pagode Njeitos, e que agora se junta aos seus novos companheiros de palco Flávia Félix, Diego Francis e César Salles. A estreia de Bia Medeiros acontecerá dia 12 de Abril na casa de shows Makai, em Maceió-AL.

Os ensaios acontecem a todo vapor, para que tudo saia como planejado. Então marque em sua agenda dia **9 de Maio** e se programe, para viver grandes emoções!

Por: Luis Carlos Barta Junior

**VEJA TAMBÉM**

- 1. [Banda Forrozo das Antigas anuncia gravação de mais um DVD em Marechal Deodoro-AL](#)
- 2. [Banda Forrozo das Antigas anuncia gravação de mais um DVD em Marechal Deodoro-AL](#)
- 3. [Banda Forrozo das Antigas anuncia gravação de mais um DVD em Marechal Deodoro-AL](#)

**ANTERIOR**  
Número de mortos no desabamento de prédios no Rio chega a 15

**PRÓXIMO**  
eSocial começa a receber dados de microempreendedores individuais

COMENTÁRIOS

Nenhum comentário

<https://www.pilar360.com/2019/04/banda-forrozo-das-antigas-grava-dvd-no.html>

Tempo em Pilar		
QUINTA	SEXTA	SÁB
23° 23°	32° 23°	31°
Umidade: 75%	Umidade: 77%	Hum. METEOR

**Carnaval em Alagoas: veja municípios que planejam presidente da AMA pede pr**

Em 2022, em virtude da pandemia de Covid-19, além em grande parte de folia, alguns municípios al manifestaram o est...

**Alunos receberão R\$ 100 m Cartão Escola 10, além de b 500 para os que retornarar prasonciais; já os concluint médio serão premiados com R\$ 2 mil**

Os estudantes da rede estadual de ensino será com uma série de benefícios financeiros que vis a melhoria da...

**Mecânico, encanador, diar: recepcionista; confira as 30 disponíveis no Sine Maceió**

O Sine Maceió disponibiliza na manhã deste se 300 vagas de emprego para toda a população de vagas de emprego...

**Conmebol proíbe Globo de estúdio da final da Libertad**

A Conmebol vetou a entrada de profissional da Globo no Estádio da Guanabara para a final da Copa Libertadores, qu...

Lightwidget

Widget add-on requir

This is free version of our widget. disabled for free widgets. Please up widget to enable HTTPS on your website!

LightWidget - Responsive Widget for I

Colunistas

Journalismo Cidadão: Mande sua sugestão.

2/4

Colunistas

Journalismo Cidadão: Mande sua sugestão.

2/4

Digite seu comentário...

Comentar como:

Conta do Google



Visualizar



Nome do perfil



Música Cidade 360

Nome do perfil



Like Page

Nome do perfil

Pilar retoma Ceia da Felicidade sorteia prêmio na semana

Pilar 360 Nov 25, 20

Presos estelionatários compram com cartões clonados

Pilar 360 Nov 25, 20

Beneficiários podem a calendário de pagamento informações através a

Pilar 360 Nov 25, 20

MENSAGEM SOLICITANI PARA RECEBER AUXÍLIO APLICATIVO É FALSA

Pilar 360 Nov 25, 20

TELEFONES ÚTIS

Telefone de contato

Endereço de contato

TELEFONES ÚTIS

Endereço de contato

CONTATO

Telefone de contato

FORMULÁRIO DE CONTATO

Nome

E-mail \*

Mensagem \*



POSTAGEM EM DESTAQUE

Pilar retoma Ceia da Felicidade e sorteia prêmio na semana do Natal



Jornalismo Cidadão: Mande sua sugestão.

GetBites

3/4

756

# BLOG DO JOSÉ BONIFÁCIO

RECENTES POSTAGENS: [Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS vai animar o 152º aniversário de Santa Filomena](#) | [Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS vai animar o 152º aniversário de Santa Filomena](#) | [Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS vai animar o 152º aniversário de Santa Filomena](#)

▶ [Ouvir](#) Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS - animar o 152º aniversário de Santa Filomena 0:00

segunda-feira, 21 de agosto de 2017

## Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS vai animar o 152º aniversário de Santa Filomena



Forrozão das Antigas: Laiane Nunes (ex-Ferros do Mundo), Diego Freitas e Lílian Estê (ex-Mimó Walter)

Na próxima sexta-feira, 25 de agosto de 2017, a comunidade de Santa Filomena, no extremo oeste piauiense, distante 925 km de Teresina, estará comemorando seus 152 anos de fundação, a 12ª cidade mais antiga do Piauí.

E para encerrar a programação especial de aniversário, a Prefeitura contratou a Banda FORROZÃO DAS ANTIGAS, de Maceió (AL), um dos grupos artísticos e forrozeiros mais representativos no cenário musical do Nordeste.

A festa será na Praça da Beira-Rio, após atividades esportivas, cívicas, históricas e culturais, enfatizando os aspectos históricos e culturais da cidade.

Com uma trajetória de 10 anos de estrada, a banda alagoana Forrozão das Antigas já percorreu boa parte do Brasil, conquistando seguidores por onde passa. A música tem a facilidade de ultrapassar limites territoriais e o trabalho do grupo já está sendo bem executado em toda a região Nordeste, os projetos futuros estão voltados para a conquista de diversas outras regiões do país.

Levantando a bandeira do forró eletrônico-tradicional iniciado na década de 90, Forrozão das Antigas investe nas músicas trabalhadas, melodias agradáveis, letras que falam de amor, do paixão, de saudade e do nosso Nordeste, sempre imprimindo sua marca e sua própria identidade às canções. Falando em saudade, 'Éta saudade vêia boa' é uma expressão lançada pelo grupo da 'Terra dos Marechais', que se fixou na mente dos seguidores, de forma que ao ouvi-la, identificam que se trata do Forrozão das Antigas.

<https://blogdojosebonifacio.blogspot.com/2017/08/banda-forrozao-das-antiga--vai-animar-o.html>

Rádio Rio Taquara  
**87,9 FM**  
 A VOZ DE SANTA FILOMENA

0:00 / 0:00

SOL NASCENTE

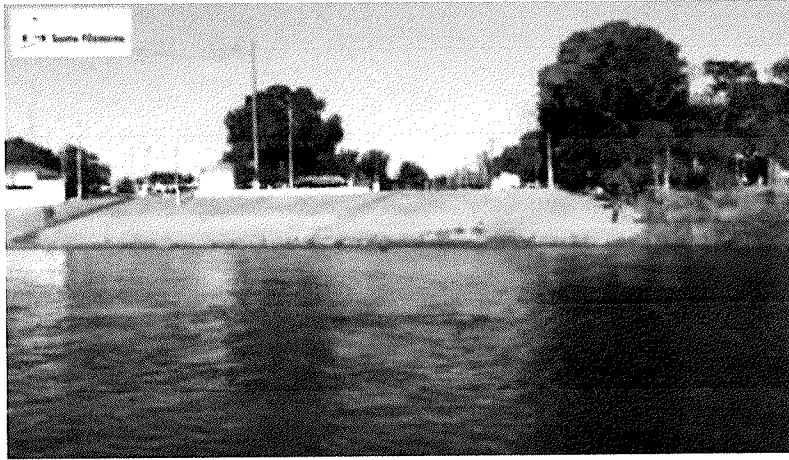
RTKGEO  
 CLAUDE R. ROCHA  
 clauder.rocha@hotmail.com  
 (86) 989584716

CONDOMÍNIO RESIDENCIAL SOL NASCENTE  
 Condomínio Residencial  
 Praça de Esportes  
 Lote 17/18  
 Terraço 17/18  
 Rua: Pernambuco, Lândia

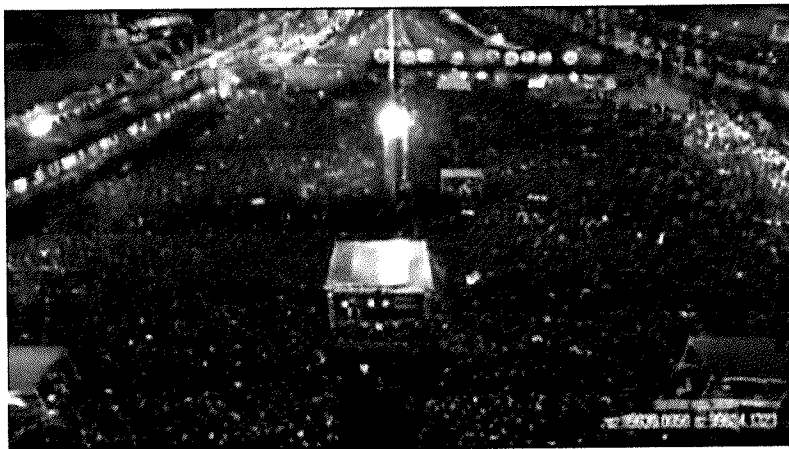
Anuncie Aqui  
 Seu cliente também teu lucro

0:00 / 0:00

76



De Macaé (AL) para Santa Filomena (PB), Forrozão das Antigas estara no aniversário na Praça da Seta Rio



Junho 2017: Forrozão das Antigas gravando o DVD, em Campina Grande (PB), no palco São João de Monteiro

YouTube



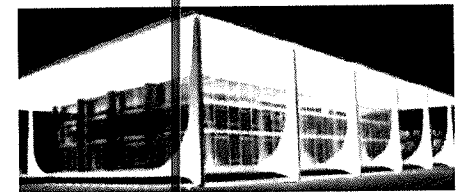
FPM



FOLHA DE SP



Diário Oficial



Diário Oficial



GOVERNO DO PIAUÍ



DIÁRIO OFICIAL DOS



DIÁRIO OFICIAL DOS



77

Forrozão das Antigas conta com alguns CDs promocionais e cinco DVDs promocionais lançados. Um dos DVDs foi gravado em junho de 2017, em Campina Grande (PB) que, segundo dizem, possui o maior São João do Mundo. Seu primeiro trabalho autoral foi lançado em abril de 2017, pois que no decorrer da carreira a banda sempre incluiu músicas de sua autoria.

A linha de frente do Forrozão das Antigas é um show à parte, formada por três vocalistas, *Diego Francis*, *Laiane Nunes* e *Flávia Félix*, jovens talentos que tornam o show leve e com a energia necessária para contagiar o público.

O show de Forrozão das Antigas é completo, fruto do investimento que é feito na qualidade visual e sonora, apostando nas canções que ma caram época, nos forros consagrados pelas bandas de grande sucesso, como *Mastruz com Loia* e *Magníficos*, nos tempos de ouro do forró eletrônico, ou colocando uma roupagem particular da banda em músicas que marcaram em outros ritmos.

**PRIMEIRO Aniversário da cidade de Santa Filomena -PI...**

**Porque aniversário tem que ser comemorado!**

Dias 19 a 25 de agosto de 2017



**152 anos de amor incondicional!**  
**Santa Filomena - Piauí**



**SANTA FILOMENA - PIAUÍ**  
**152 ANOS**

"Nós te AMAMOS"



licita(ia!)

Portal da Transparência



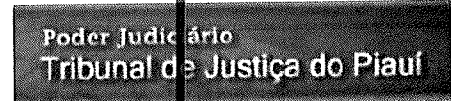
Portal da Transparência  
Prefeitura de Santa Filomena

Rua Dr. José de Faria, 1.300 - Santa Filomena - PI - CEP: 63.950-000  
08/19/2016 09:11:14

Portal da Transparência



Poder Judiciário



Portal de Notícias

Concurso News

Portal de Notícias



Portal dos Convên

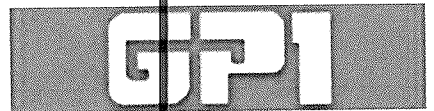
SICONI

Portal de Notícias



José Bonifácio  
CETAS

Portal de Notícias



Portal de Notícias

# SEY 25 • SANTA FILOMENA

A G O S T A O



 **Santa Filomena** Prefeito Dr. Carlos

*Poros pernambucanas da Antiga estação Maracajá animam o aniversário de 152 anos da Santa Filomena*

Forrozão das Antigas acredita que o amor nunca sai de moda, e o trabalho autoral, sempre insendo no repertório, fortalece ainda mais essa imagem. "O Sol e a Madrugada" e "Criado Mudo" foram canções lançadas no segundo DVD. "Invenção do Ano" e "Você é Meu Anjo" também são bem aceitas pelo público que curte a banda. Vale a pena conferir, dia 25/08 na Beira-Rio.

A agenda da Forrozão das Antigas está sempre lotada. Em junho último foram 16 shows, em quatro estados: Alagoas (3), Bahia (5), Paraíba (3) e Pernambuco (5). Sábado passado (19), esteve em União dos Palmares (AL).

Portanto, Forrozão das Antigas é a banda que nos trás os grandes sucessos do antigo forró; aquele forró que marcou época, com músicas eternizadas.

Postado por BLOG DO JOSÉ BONIFÁCIO às 16:10 

Marcadores: 152 anos, Administração Municipal, Santa Filomena, Dr. Carlos, Festa, Forró, Forrozão das Antigas, Luan Nogueira, Maria, Maracajá, Caxangá, Santa Filomena, Pernambuco, União dos Palmares

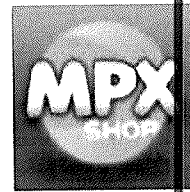
## Um comentário:



Maria 21 de agosto de 2017 às 20:25

Fique até com vontade de ir a esta Festa. Acusado que será maravilhoso.

Resposta



www.mpxshop.com

WALMART BRASIL



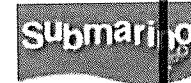
SHOPPING DO CAMPO

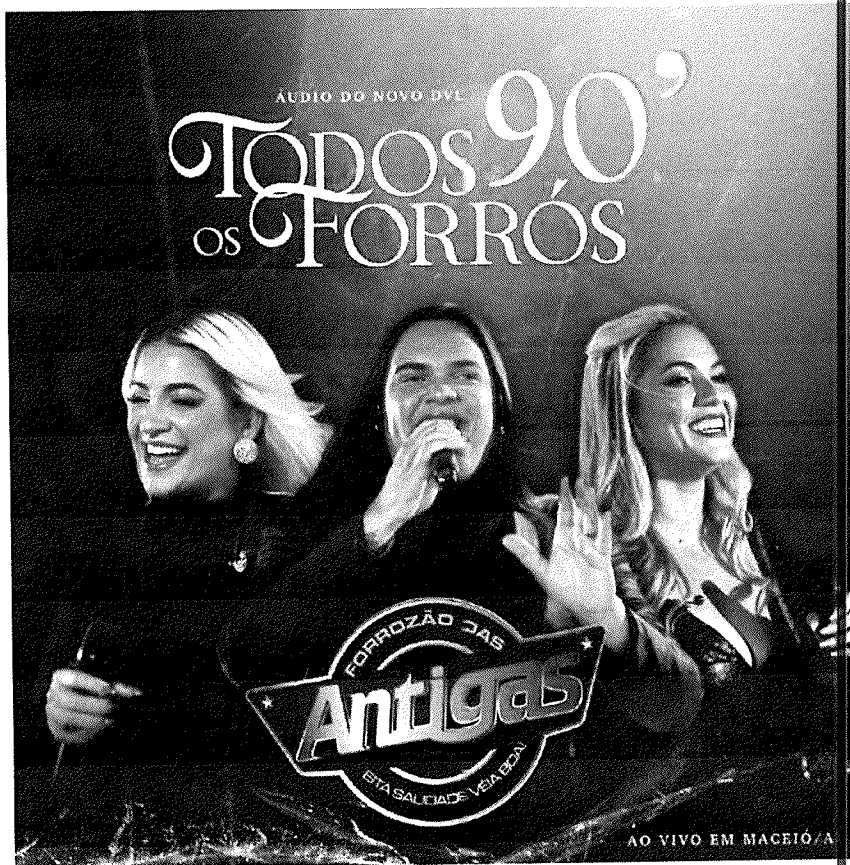


ZOOM



FAST







07 ABRIL © 22h

ANIVERSÁRIO 13 ANOS

**98,5**

**SANTA CRUZ FM**  
www.santacruzfm.com.br

SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE/PE

**CABANA CLUBE**

**Limão**  
ESTABILIZADOR DE ÁCIDO  
(01) 9.9984-9568

**CONDE DO FORRÓ**

FORROZÃO DAS **Antigas**  
ESTABILIZADOR VEIA EDNI

SEX **31** MAR **AO VIVO**  
A PARTIR DAS 12H

TV GAZETA

**AL**

FORROZÃO DAS **Antigas**  
ESTABILIZADOR VEIA EDNI

© FORROZADASANTIGASOFICIAL | BANDIA FORROZÃO DAS ANTIGAS | KE SHOWS: 02.9.9939-0050 / 02.9.9624-1323

822  
052

**AFOGADOS DA INGAZEIRA** **12ª EXPO AGRO** **ENTRADA GRÁTUA**



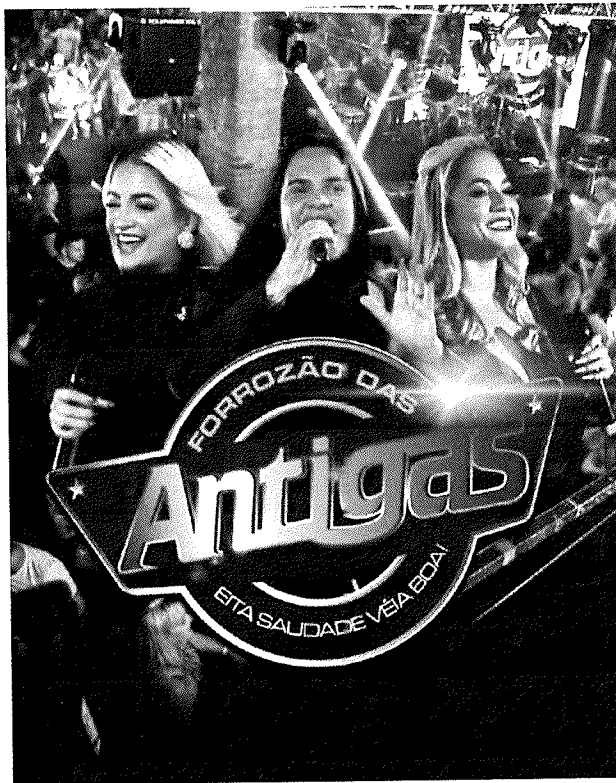
<b>QUI-30-JUN</b>	<b>SEX-01-JUL</b>	<b>SÁB-02-JUL</b>
<b>MARIA DA PAZ</b>	<b>ALCEU VALENÇA</b>	<b>LINDOMAR SOUZA</b>
<b>DORGIVAL DANTAS</b>	<b>MACIEL MELO</b>	<b>MATEUS FERNANDES</b>
<b>EDSON LIMA</b> <small>&amp; KATIRIA MARINHA</small>	<b>CAPITAL DO SOL</b>	<b>FORROZÃO DAS ANTIGAS</b>

**CENTRO DESPORTIVO LÚCIO LUIZ DE ALMEIDA**  
**PALESTRA • JULGAMENTOS • EXPOSIÇÃO DE ANIMAIS • SHOWS**  
 CAPRINOS E OVINOS DAS RAÇAS: ANGLO-NUBIANO • DOER • DOOPER • SANTA INÊS

REALIZAÇÃO PATROCÍNIO



82  
057



83  
08/4



BRASIL Acesso à informação

Participe Serviços Legislação Canais



Consulta à Base de Dados do INPI

[ Início | Ajuda? ]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura ]

1/0

Marca

Meus Pedidos

Nº do Processo: 926158910

Marca: FORROZÃO DAS ANTIGAS EITA SAUDADE VÉIA BOA!

Situação: Aguardando apresentação e exame de recurso contra o indeferimento

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço

Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(11) 41	Vide Situação do Processo	Banda de música [serviços de entretenimento]

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	27.5.1	Letras apresentando um grafismo especial
4	26.1.1	Círculos
4	1.1.1	Estrelas
4	26.4.3	Losangos ou quadrados sobre ponta

Titulares

Titular(1):	Nome
	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME

Representante Legal

Procurador:	Nome
	RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência
28/03/2022		

Petições [Listagem de Terceiros Interessados Habilitados] [Listagem de Terceiros Interessados Desativados]

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850240092241	28/02/2024		3000	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME	-	-
✓	850220444553	04/10/2022		339	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME	-	-
✓	850220256912	15/06/2022		332	RICARDO FERREIRA DA SILVA	-	-
✓	850220127810	28/03/2022		389	MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME	-	-

Publicações

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2777	26/03/2024	Notificação de recurso	-	-	<p><b>Protocolo:</b> 850240092241 (28/02/2024)</p> <p><b>Petição (tipo):</b> Recurso contra indeferimento de pedido de registro de marca (3000.1)</p> <p><b>Requerente:</b> MAGAZINE EVENTOS LTDA - ME</p> <p><b>Procurador:</b> RODRIGO CÉSAR DANTAS CARVALHO</p> <p><b>Detalhes do despacho:</b> Recurso contra o indeferimento.</p>
2773	27/02/2024	Indeferimento do pedido	-		<p><b>Detalhes do despacho:</b> A marca é constituída por sinal ou expressão de propaganda, irregistrável de acordo com o inciso VII do Art 124 da LPI. Art. 124 - Não são registráveis como marca: VII - sinal ou expressão empregada apenas como meio de propaganda; A marca reproduz ou imita os seguintes registros de terceiros, sendo, portanto, irregistrável de acordo com o inciso XIX do Art. 124 da LPI: Processo 830520899 (FORRÃO DAS ANTIGAS). Art. 124 - Não são registráveis como marca: XIX -</p>



RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
					reprodução ou imitação, no todo ou em parte, ainda que com acréscimo, de marca alheia registrada, para distinguir ou certificar produto ou serviço idêntico, semelhante ou afim, suscetível de causar confusão ou associação com marca alheia;
2697	13/09/2022	Notificação de oposição	-	-	<b>Petições de oposição:</b> 850220256912 de 15/06/2022
2676	19/04/2022	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	

Dados atualizados até 26/03/2024 - Nº da Revista: 2777

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



86





# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA


NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>38.129.468/0001-53</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>		DATA DE ABERTURA <b>18/08/2020</b>
NOME EMPRESARIAL <b>ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA</b>			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ROTTA ENTRETENIMENTO.</b>			PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>90.01-9-02 - Produção musical</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>74.90-1-05 - Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas</b> <b>82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas</b> <b>90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente</b> <b>93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos</b>			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>			
LOGRADOURO <b>R DO FONSECA</b>	NÚMERO <b>222</b>	COMPLEMENTO <b>SALA 01</b>	
CEP <b>50.750-290</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ILHA DO RETIRO</b>	MUNICÍPIO <b>RECIFE</b>	UF <b>PE</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>CARLINHOSNOBREGA@HOTMAIL.COM</b>		TELEFONE <b>(81) 804-0426</b>	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/08/2020</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **08/03/2024** às **10:50:39** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



 <b>PREFEITURA DO RECIFE</b> <b>SECRETARIA DE FINANÇAS</b> <b>GOTM - Gerência Operacional de Tributos Mercantis</b>		<b>CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL</b>				
		COMPETÊNCIA	VALIDADE	SITUAÇÃO	PENALTIAS	DATA CADASTRAMENTO
		2025/01	10/48/2025	ATIVO	NÃO	18/08/2020
CFRIM/F	INSCRIÇÃO MERCANTIL	NOMENCLATURA SOCIAL E NOME FANTASIA				
38.129.468/0001-53	685.479-6	ROTTA ENTRETENIMENTO LTDA ROTTA ENTRETENIMENTO.				
NATUREZA JURÍDICA		E-MAIL			FOFSE	
SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		carlinhosnobrega@hotmail.com			88492630	
TRIBUTOS		SEQUENCIAL IMOBILIÁRIO	ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO			
ISS HOM TRIBUTAÇÃO NORMAL TLF TRIBUTAÇÃO NORMAL		759637-5	Rua do Fonseca 222 SALA 01 SALA 01 Ilha do Retiro 50750-290 RECIFE PERNAMBUCO			
MAQUINAS, MOTORES E AFINS		TIPO EMPRESA	ENDEREÇO DE CORRESPONDÊNCIA			
<input type="checkbox"/> MÁQUINA <input type="checkbox"/> GUINDASTE <input type="checkbox"/> FORNO <input type="checkbox"/> MOTOR		CONVENCIONAL	Rua do Fonseca 222 SALA 01 SALA 01 Ilha do Retiro 50750-290 RECIFE PERNAMBUCO			
OCUPAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA		ATIVIDADES				
		PRODUÇÃO MUSICAL AP PRODUÇÃO MUSICAL APP				
PÚBLICIDADE						
EMPRESA COM BENEFÍCIO FISCAL SIMPLES NACIONAL ACRÉSCIMO DE 4,76% EM RELAÇÃO A 2024 COM BASE NO IPCA (LEI 16.607/2000). VERIFIQUE A DATA DE VALIDADE DO CIM. PAGAMENTOS DEVEM SER EFETUADOS NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA OU NAS CASAS LOTÉRICAS. UTILIZE O 0800 0811255 PARA ATUALIZAR TELEFONES, E-MAIL E PARA TIRAR DÚVIDAS. TENHA EM MÃOS A INSCRIÇÃO MERCANTIL.						



**Gabinete do Chefe do Poder Executivo**

**Portaria nº 0085/2025**

Designa o Gestor e o Fiscal do **Contrato n.º 00014/2025**, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** - CNPJ n.º **38.129.468/0001-53** e dá outras providências.

**O Prefeito do Município de Camalaú, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e,**

CONSIDERANDO o previsto na Lei Federal n.º 14.133, de 1 de abril de 2021, quanto às determinações legais para realização de contratações pela administração pública e ainda quanto às determinações legais para acompanhamento e fiscalização dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a regulamentação prevista na Lei Municipal n.º 622, de 06 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO o previsto no Decreto Municipal n.º 252, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre os procedimentos de execução contratual e estabelece regras quanto as atividades de gestão e fiscalização da execução dos contratos e do acompanhamento e fiscalização dos contratos;

**Faz saber que RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores infra como Gestor e Fiscal do Termo de Contrato n.º 00014/2025 – Processo Administrativo n.º 00012/2025, firmado entre a Prefeitura Municipal de Camalaú(PB) e a empresa **“ROTTA ENTRETENIMENTOS LTDA”** - CNPJ n.º **38.129.468/0001-53**

I – Gestor do Contrato: **Marinaldo Silva Sousa**  
Secretário Municipal de Cultura  
Matrícula n.º 202358

II – Fiscal Administrativo do Contrato: **José Auri dos Santos Queiroz**  
Diretor de Cultura e Turismo  
Mat. 202401

**Art. 2º.** Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

I - Convocar e coordenar reunião inicial, registrada em ata, com a participação da contratada e do fiscal, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual e da forma de apresentação dos documentos exigíveis para pagamento mensal ou eventual;

II – instaurar o processo administrativo de execução contratual, numerá-lo com o tombamento de ordem, rubricar e numerar suas páginas, iniciando com a cópia do contrato e de suas atualizações, juntando todos os demais documentos relacionados aos contratos a exemplos das ordens de fornecimento/serviço, empenhos orçamentários, faturas de liquidação, empenhos de pagamentos, relatórios, notificações etc.;

III - emitir ordens de serviço/fornecimento e solicitar à contratada a correção de pendências constatadas na execução do contrato;

IV - avaliar eventuais atrasos nos prazos de entrega ou ocorrências que possam gerar dificuldades à conclusão do objeto contratado e submetê-las à autoridade superior para deliberação;

V- receber, manifestar-se e dar o encaminhamento devido a dúvidas ou questionamentos feitos pela contratada e pela fiscalização, centralizando as informações;

VI - zelar pelo fiel cumprimento do objeto contratado sob sua supervisão e, sempre que requerido, submeter previamente à deliberação da Presidência pedido de alteração;

VII - controlar o prazo de vigência do contrato para que a execução seja tempestiva;

VIII - encaminhar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, no prazo de trinta dias do vencimento do contrato, o pedido devidamente justificado de prorrogação de vigência, acompanhado da anuência da contratada, pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação;

IX - informar ao “Diretor de Cultura e Turismo”, tempestivamente, o descumprimento contratual por parte da contratada e sugerir a aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e/ou no contrato após o devido processo administrativo;

X - acompanhar o saldo das notas de empenho e, quando necessário, requerer os respectivos reforços, mantendo a Secretaria de Finanças informada acerca dos pagamentos eventualmente pendentes;

XI - Informar ao financeiro, até 15 de dezembro de cada ano, as obrigações não liquidadas no exercício, visando à obtenção de reforço, cancelamento e/ou inscrição de saldos de empenho a conta de restos a pagar;

XII - assinar, juntamente com o Gestor da Área Requisitante, atestado de capacidade técnica referente à execução e desempenho da contratada. O atestado será elaborado pelo "Diretor de Cultura e Turismo", com base em informações prestadas pelo gestor;

XIII - encaminhar aos seus superiores a decisão de providências relativas ao contrato que ultrapassem a sua competência/atribuição, para a adoção tempestiva das medidas cabíveis.

**Art. 3º** Ao Fiscal Administrativo caberá as seguintes atribuições:

I - participar das reuniões iniciais, de trabalho e de conclusão da execução contratual;

II - organizar arquivos específicos para acompanhar a execução e fiscalização do contrato e registrar as ocorrências que impactem a execução do contrato;

III - manter organizada no início e durante a vigência cópia do contrato e suas alterações, devendo informar ao gestor as pendências constatadas;

IV - analisar, juntamente com o "gestor do contrato", os documentos apresentados para pagamento, conferi-los com as condições estabelecidas no contrato e atestar a Nota Fiscal ou enviar notificação para contratada para regularização de impropriedade constatada;

V - devolver, mediante justificativa e notificação formal, nota fiscal apresentada pela contratada quando for observada irregularidade que inviabilize o ateste e pagamento do serviço/fornecimento prestado;

VI - acompanhar os resultados alcançados quanto à execução da obrigação do contrato para receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento, após conferência completa da documentação exigida no contrato;

VII - controlar os pagamentos efetuados em ordem cronológica e observar o saldo do contrato com auxílio da unidade de orçamento;

VIII - encaminhar o processo de contratação ao Gestor do Contrato, quando houver solicitação de repactuação, reajuste, reequilíbrio, acréscimos/supressões e prorrogação, observado o prazo de vigência contratual;

IX - propor ao Gestor do Contrato quando terminar a vigência do contrato e desde que não haja pendência, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;

X - receber definitivamente, mediante recibo, no prazo estabelecido no edital e na hipótese de não ter sido designada comissão de recebimento, as aquisições, obras ou serviços contratados;

XI - Realizar, em conjunto com o gestor, pesquisa de mercado visando à comprovação da vantagem econômica da contratação, na periodicidade prevista no contrato;

XII - instruir e submeter ao gestor do contrato o pedido de prorrogação contratual, mediante a juntada da documentação que habilitou a contratada devidamente atualizada, bem como da pesquisa de mercado e avaliação dos resultados obtidos que comprovem a necessidade e a vantagem econômica da contratação; e

XIII - informar ao gestor do contrato a execução dos saldos empenhados e as questões previdenciárias, trabalhistas e fiscais.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Camalaú(PB), em 14 de março de 2025.

UBIRAJARA ANTONIO  
PEREIRA  
MARIANO:03306088439

Assinado de forma digital por  
UBIRAJARA ANTONIO PEREIRA  
MARIANO:03306088439  
Dados: 2025.03.14 08:31:45  
-03'00'

---

***Ubirajara Antonio Pereira Mariano***  
**PREFEITO**



## RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2025 às 16:37:25 foi protocolizado o documento sob o N° 31423/25 da subcategoria Contratos , exercício 2025, referente a(o) Prefeitura Municipal de Camalaú, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Jeferson Douglas da Silva.

Número do Contrato: 000000142025

Data da Publicação: 14/03/2025

Data da Assinatura: 13/03/2025

Data Final do Contrato: 13/06/2025

Valor Contratado: R\$ 60.000,00

Situação do Contrato: Vigente

Objeto: Apresentação da atração artística musical Banda Forrozão das Antigas, no evento público denominado Festa de emancipação política, na cidade de Camalaú-PB, no dia 18 de março de 2025, com início às 22h e duração mínima de 2h

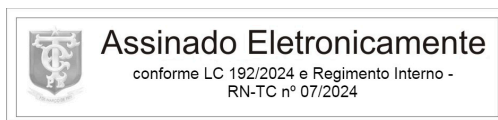
Contratado (Nome): Rotta Entretenimento Ltda

Contratado (CNPJ): 38.129.468/0001-53

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
Comprovante de publicidade	Sim	b49c4b53c451b06e2d7cb4b88cd7cd0e
Comprovantes de regularidade da contratada	Sim	c963bc090e6785711e13d15000389535
Comprovação da existência de dotação orçamentária	Sim	7f1524ba9cccab87cd38a68e257c76de
Contrato ou instrumento equivalente	Sim	be97cf60159b272f0a904355f553406f
Designação da fiscalização técnica do contrato	Sim	3191321d956f06208196feb66512dda6
Designação do fiscal administrativo do contrato	Sim	3191321d956f06208196feb66512dda6
Designação do gestor do contrato	Sim	3191321d956f06208196feb66512dda6

João Pessoa, 15 de Março de 2025



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB

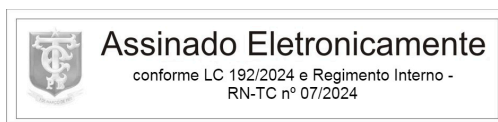
**Documento:** 31422/25**Subcategoria:** Licitações**Jurisdicionado:** Prefeitura Municipal de Camalaú**Exercício:** 2025

## CERTIDÃO

### CERTIDÃO DE ANEXAÇÃO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 15/03/2025 às 16:37h o usuário TRAMITA (operação automática) anexou o Documento 31423/25 ao Documento 31422/25, tendo sido copiados os seguintes arquivos para os autos eletrônicos do Documento 31422/25:

Documento	Páginas	Autenticação
Contrato ou instrumento equivalente	31 - 35	be97cf60159b272f0a904355f553406f
Designação da fiscalização técnica do contrato	36 - 39	3191321d956f06208196feb66512dda6
Comprovante de publicidade	40 - 42	b49c4b53c451b06e2d7cb4b88cd7cd0e
Designação do gestor do contrato	43 - 46	3191321d956f06208196feb66512dda6
Comprovação da existência de dotação orçamentária	47	7f1524ba9cccab87cd38a68e257c76de
Comprovantes de regularidade da contratada	48 - 89	c963bc090e6785711e13d15000389535
Designação do fiscal administrativo do contrato	90 - 93	3191321d956f06208196feb66512dda6
RECIBO PROTOCOLO	94	33701dd4b0e77cb7ac372e068f9caeb2

**João Pessoa, 15 de Março de 2025****Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB**